

*Magistério*



371.16

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

*Estado da Paraíba*

DISTRIBUIÇÃO

*Salário de Professores*

*1944*

*de 5000  
p. 3*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ESTUDO 16 JUN 1938  
25 SET. 44  
PROTOCOLO  
N.º 1.670/44  
JOÃO PESSOA, P.B.

OF/2161

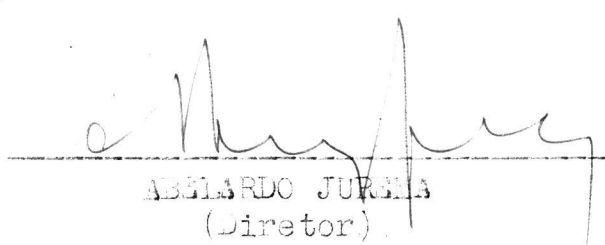
Em 19 de Setembro de 1944.

GD/MJN

Senhor Diretor,

Atendendo á solicitação desse Instituto ,  
apresso-me em remeter a relação de vencimentos dos diretores  
e professores do ensino público neste Estado.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. S .  
os meus protestos de respeitosa estima e sãbia consideração.

  
ABELARDO JURIMA  
(Diretor)

Ao Senhor

DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

R I O

DISTRITO FEDERAL

VENCIMENTOS MENSAIS E ANUAIS DE DIRETORES  
E PROFESSORES DO ENSINO PÚBLICO NO ESTADO DA PARAIBA

	<u>Mensal</u>	<u>Anual</u>
	Cr\$	Cr\$
<u>ENSINO NORMAL</u>		
Escola de Professores		
Diretor (função gratificada)	200,00 ✓	2.400,00 ✓
Professor (padrão G)	900,00 ✓	10.800,00 ✓
Professor (padrão E)	600,00 ✓	7.200,00 ✓
<u>ENSINO SECUNDÁRIO</u>		
Colégio Paraibano		
Diretor (função gratificada)	400,00	4.800,00 ✓
Professor (padrão G)	900,00	10.800,00 ✓
Professor (padrão F)	700,00	8.400,00 ✓
Professor (padrão E)	600,00	7.200,00 ✓
<u>ENSINO PROFISSIONAL</u>		
Escola Profissional "Presidente JOÃO PESSOA"		
Orientador do Ensino (padrão C)	450,00	5.400,00
Professor (classe B)	300,00	3.600,00
<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>		
Diretor (função gratificada)		
"Escola de Aplicação"	150,00	1.800,00
Diretor (função gratificada)		
"Jardim de Infância"	150,00	1.800,00
Professor-diretor de Grupo Es-		
colar (padrão G)	800,00	9.600,00
Professor-diretor (padrão E)	600,00	7.200,00
Professor-diretor (padrão D)	500,00	6.000,00
Professor classe E	600,00	7.200,00
Professor classe D	500,00	6.000,00
Professor classe C	400,00	4.800,00
Professor classe B	300,00	3.600,00
Professor (padrão A)	200,00	2.400,00
Professor contratado	150,00	1.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

*Ensino Particular*

*1943*

DISTRIBUIÇÃO

Inquérito sobre a remuneração do corpo docente  
dos estabelecimentos particulares de ensino superior  
(Decreto-lei nº 2 028 de 22-2-1940)

*- 1943 -*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

*B. 6  
Jan. 4*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
SECÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

Inquérito sôbre a remuneração do corpo docente dos  
estabelecimentos particulares de ensino superior.  
(Decreto-lei nº 2 028 de 22-2-1940).

1. Estados em que se fez o inquérito:

1. Minas Gerais
2. Distrito Federal
3. Rio de Janeiro
4. São Paulo
5. Santa Catarina
6. Paraná
7. Bahia
8. Ceará
9. R. G. do Sul
10. Pará
11. Piauí

2. Número de cidades.....38

3. Número de questionários:

- Recebidos e examinados.....38

4. Capital nominal:

Máxima.....Cr\$4 000 000,00  
Média.....Cr\$1 924 887,50  
Mínima.....Cr\$ 150 000,00

5. Capital realizado:

Máxima.....Cr\$5 500 000,00  
Média.....Cr\$1 431 959,90  
Mínima.....Cr\$ 20 801,00

6. Valor dos imóveis e instalações didáticas:

Máxima.....	Cr\$ 5 000 000,00
Média.....	Cr\$ 1 305 713,60
Mínima.....	Cr\$ 12 995,30

7. Despesa total do curso superior (incluindo tudo )  
1942

Máxima.....	Cr\$ 1 407 323,80
Média.....	Cr\$ 279 448,00
Mínima.....	Cr\$ 20 815,10

1943

Máxima.....	Cr\$ 1 461 258,00
Média.....	Cr\$ 310 195,20
Mínima.....	Cr\$ 22 800,00

8. Despesa anual com o corpo docente: (Catedráticos)

1942

Máxima.....	Cr\$ 631 419,00
Média.....	Cr\$ 137 146,50
Mínima.....	Cr\$ 12 680,00

1943

Máxima.....	Cr\$ 670 564,50
Média.....	Cr\$ 142 363,80
Mínima.....	Cr\$ 720,00

9. Despesa anual com o corpo docente: (Assistentes)

1942

Máxima.....	Cr\$ 189 000,00
Média.....	Cr\$ 55 768,40
Mínima.....	Cr\$ 1 520,00

1943

Máxima.....	Cr\$ 189 000,00
Média.....	Cr\$ 71 883,70
Mínima.....	Cr\$ 2 275,00

10. Número de catedráticos:

1942

Máxima.....	55
Média.....	21,64
Mínima.....	5

1943

Máxima.....	55
Média.....	20,29
Mínima.....	1

11. Número de assistentes e auxiliares de ensino:

1942

Máxima.....	40
Média.....	14
Mínima.....	3

1943

Máxima.....	65
Média.....	15,15
Mínima.....	1

12. Remuneração do professor de ensino superior:

(Catedráticos)

1942

Máxima.....Cr\$	160,00
Média.....Cr\$	37,00
Mínima.....Cr\$	10,00

1943

Máxima.....Cr\$	100,00
Média.....Cr\$	36,20
Mínima.....Cr\$	15,00

13. Remuneração do professor de ensino superior:

(Assistentes)

1942

Máxima.....Cr\$	130,00
Média.....Cr\$	25,30
Mínima.....Cr\$	5,00

1943

Máxima.....Cr\$	130,00
Média.....Cr\$	26,30
Mínima.....Cr\$	7,20

14. Remuneração do professor de ensino superior:

(Catedrático de tempo integral)

1942

Máxima.....Cr\$1	600,00
Média.....Cr\$	463,40
Mínima.....Cr\$	20,50

1943

Máxima.....Cr\$1	600,00
Média.....Cr\$	542,20
Mínima.....Cr\$	20,80

15. Remuneração do professor de ensino superior:  
(Assistente de tempo integral)

1942

Máxima.....	Cr\$1 300,00
Média.....	Cr\$ 279,30
Mínima.....	Cr\$ 17,50

1943

Máxima .....	Cr\$1 300,00
Média.....	Cr\$ 337,10
Mínima.....	Cr\$ 20,00

16. Número de alunos matriculados:(Matrícula)

1942

Máxima.....	903
Média.....	177,78
Mínima.....	22

1943

Máxima.....	980
Média.....	200,05
Mínima.....	3

17. Número de alunos matriculados:(Nº de turmas)

1942

Máxima.....	24
Média.....	7,18
Mínima.....	1

1943

Máxima.....	25
Média.....	7,74
Mínima.....	1

18. Número máximo e mínimo permitido de alunos  
por turmas:(Máximo)

1942

Máxima.....	200
Média.....	46,30
Mínima.....	10

1943

Máxima.....	200
Média.....	44
Mínima.....	10



19. Número máximo e mínimo permitido de alunos por turmas: (Mínimo)

1942

Máxima.....	100
Média.....	16
Mínima.....	16,62

1943

Máxima.....	100
Média.....	14,83
Mínima.....	1

20. Receita anual do curso: (Contribuições dos alunos)

1942

Máxima.....Cr\$1	193 579,00
Média.....Cr\$	523 373,90
Mínima.....Cr\$	12 837,90

1943

Máxima.....Cr\$1	239 219,50
Média.....Cr\$	242 638,50
Mínima.....Cr\$	2 100,00

21. Receita anual do curso: (Subvenções federal, estadual ou municipal)

1942

Máxima.....Cr\$	171 000,00
Média.....Cr\$	63 742,00
Mínima.....Cr\$	5 000,00

1943

Máxima.....Cr\$	210 000,00
Média.....Cr\$	62 322,50
Mínima.....Cr\$	5 000,00

22. Anuidade paga pelo aluno (incluindo todas as taxas).

1942

Máxima.....Cr\$	10 886,00
Média.....Cr\$	1 326,20
Mínima.....Cr\$	500,00

1943

Máxima.....Cr\$	2 500,00
Média.....Cr\$	1 170,00
Mínima.....Cr\$	475,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

~~103 1 (112)~~

1941

DISTRIBUIÇÃO

Permeio dos professores primá-  
rios estaduais.

B. 6  
Jan 4

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES PRIMÁRIOS ESTADUAIS

(Segundo os orçamentos de 1941)

<u>ESTADO DE ALAGÓAS</u>	<u>Anual</u>	<u>Mensal</u>	
Professores de 3a. classe	3:600\$0	300\$0	
- - de 2a. classe	3:300\$0	275\$0	
- - de 1a. classe	3:000\$0	250\$0	
- - subvencionados	1:680\$0	140\$0	
<u>ESTADO DO AMAZONAS</u>			
Professores de 1a. entrância	6:000\$0	500\$0	
- - de 1a. entrância	4:800\$0	400\$0	
- - de 2a. entrância	4:500\$0	375\$0	
- - de 3a. entrância	3:000\$0	250\$0	
- - de emergência	1:980\$0	165\$0	
<u>ESTADO DA BAÍA</u>			
Professores do 1º quadro	Capital	7:740\$0	645\$0
- - do 2º quadro		6:912\$0	576\$0
- - do 3º quadro		4:608\$0	384\$0
Professores de 1a. classe	Interior	6:912\$0	576\$0
- - de 2a. classe		5:760\$0	480\$0
- - de 3a. classe		4:608\$0	384\$0
<u>ESTADO DO CEARÁ</u>			
Professores	3:600\$0	300\$0	
- - com 10 anos	3:960\$0	330\$0	
- - com 15 anos	4:140\$0	345\$0	
- - com 20 anos	4:320\$0	360\$0	
- - com 25 anos	4:800\$0	400\$0	
4a. entrância:	2:700\$0	225\$0	
Professores com 10 anos	2:970\$0	247\$5	
- - com 15 anos	3:105\$0	258\$7	
Professores de escolas elementares	1:200\$0	100\$0	
<u>ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</u>			
Professores normalistas de 1a. classe	5:040\$0	420\$0	
- - - de 2a. classe	4:340\$0	361\$6	
- - - de 3a. classe	3:600\$0	300\$0	
- - - de 4a. classe	2:400\$0	200\$0	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (continuação)

	<u>Annual</u>	<u>Mensal</u>
Professores de Concurso de 1a. classe	3:000\$0	250\$0
- - de - de 2a. classe	2:760\$0	230\$0
- - de - de 3a. classe	2:400\$0	200\$0

ESTADO DE GOIAZ

Professores de Grupo Escolar Modelo	} Capital	4:608\$0	384\$0
Professores de Grupo Escolar de 1a. classe		3:480\$0	290\$0
Professores suplementares		3:000\$0	250\$0
Professores de 1a. classe	} Interior	4:176\$0	348\$0
Professores de 2a. classe		3:000\$0	250\$0

ESTADO DO MARANHÃO

Professores de Jardim de Infância	3:720\$0	310\$0
- - da Capital	3:720\$0	310\$0
- - do Interior	3:720\$0	310\$0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Professores padrão E - 1	7:200\$0	600\$0
- - padrão E - 2	7:800\$0	650\$0
- - padrão E - 3	8:400\$0	700\$0
- - padrão E - 4	9:000\$0	750\$0
- - padrão E - 5	9:600\$0	800\$0
- - padrão E - 6	10:200\$0	850\$0
- - padrão D - 1	6:000\$0	500\$0
- - padrão D - 2	6:600\$0	550\$0
- - padrão D - 3	7:200\$0	600\$0
- - padrão D - 4	7:800\$0	650\$0
- - padrão D - 5	8:400\$0	700\$0
- - padrão D - 6	9:000\$0	750\$0
- - padrão D - 7	9:600\$0	800\$0
- - padrão C - 1	4:800\$0	400\$0
- - padrão C - 3	5:760\$0	480\$0
- - padrão C - 5	6:720\$0	560\$0
- - padrão C - 6	7:200\$0	600\$0
- - padrão C - 7	7:680\$0	640\$0

ESTADO DE MATO GROSSO

Professores adjuntos	3:960\$0	330\$0
- - adjuntos rurais	2:160\$0	180\$0

ESTADO DE MATO GROSSO (continuação)

	<u>Anual</u>	<u>Mensal</u>
Professores de Grupos Escolares	3:960\$0	330\$0
- - de escolas rurais	2:880\$0	240\$0
- - regimentais	3:960\$0	330\$0

ESTADO DE MINAS GERAIS

Professores de 1a. classe (cidade)	3:720\$0	310\$0
- - de 1a. classe (vila)	2:760\$0	230\$0
- - trabalhos manuais (capital)	4:440\$0	370\$0
- - trabalhos manuais (cidade)	3:720\$0	310\$0
- - de 2a. classe (capital)	2:520\$0	210\$0
- - de 2a. classe (cidade)	2:280\$0	190\$0
- - de 2a. classe (vila)	1:800\$0	150\$0
- - de 3a. classe (capital)	2:160\$0	180\$0
- - de 3a. classe (cidade)	1:800\$0	150\$0
- - de 3a. classe (vila)	1:440\$0	120\$0
- - de Grupos (capital)	3:360\$0	280\$0
- - de Grupos (cidade)	2:760\$0	230\$0
- - trabalhos manuais (cidade)	2:760\$0	230\$0
- - trabalhos manuais (vila)	2:280\$0	190\$0
- - Estagiários (capital)	1:980\$0	165\$0
- - Estagiários (cidade)	1:518\$0	126\$5
- - Estagiários (vila)	1:188\$0	99\$0
- -	3:960\$0	330\$0
- -	2:160\$0	180\$0
- - adjuntos	3:360\$0	280\$0

ESTADO DA PARAÍBA

Professores de 5a. entrância	5:160\$0	430\$0
- - de 4a. entrância	4:560\$0	380\$0
- - de 3a. entrância	3:960\$0	330\$0
- - de 2a. entrância	3:360\$0	280\$0
- - de 1a. entrância	2:760\$0	230\$0
- - de classe única	1:680\$0	140\$0
- - contratados (capital)	1:500\$0	125\$0
- - contratados (interior)	1:000\$0	83\$3

ESTADO DO PARÁ

	<u>1a. entrância</u>	
Professores do Grupo Escolar		4:200\$0 350\$0
- - de Escolas reunidas e isoladas da Capital		4:200\$0 350\$0

<u>ESTADO DO PARÁ</u> (continuação)	<u>Anual</u>	<u>Mensal</u>
Professores das Escolas noturnas	4:200\$0	350\$0
- - adjuntos de Grupo Escolar da Capital	3:000\$0	250\$0
<u>2a. entrância</u>		
Professores de grupo escolar	3:000\$0	250\$0
Professores	1:800\$0	150\$0
<u>1a. entrância</u>		
Professores de escolas isoladas (interior)	2:400\$0	200\$0
- - de escolas auxiliares	1:200\$0	100\$0

ESTADO DO PARANÁ

Professores normalistas de 1a. classe	4:200\$0	350\$0
- - normalistas de 2a. classe	4:680\$0	390\$0
- - adjuntos	2:100\$0	175\$0
- - normalistas de 3a. classe	5:040\$0	420\$0
- - efetivos de 1a. classe	2:580\$0	215\$0
- - efetivos de 2a. classe	3:240\$0	270\$0
- - efetivos de 3a. classe	3:840\$0	320\$0
- - de Escolas Noturnas	1:200\$0	100\$0

ESTADO DE PERNAMBUCO

Professores de 4a. entrância	4:800\$0	400\$0
- - de 3a. entrância	4:200\$0	350\$0
- - de 2a. entrância	3:600\$0	300\$0
- - de 1a. entrância	3:600\$0	300\$0
- - de trabalhos manuais de 4a. entrância	4:800\$0	400\$0
- - de trabalhos manuais de Grupos Escolares do interior	3:600\$0	300\$0

ESTADO DO PIAUÍ

<u>4a. entrância</u>		
Professores de Escola de Adaptação	4:608\$0	384\$0
- - de Grupos Escolares	4:320\$0	360\$0
- - adjuntos estagiários	2:880\$0	240\$0
<u>3a. entrância</u>		
Professores	3:888\$0	323\$3
- - adjuntos estagiários	3:888\$0	323\$3

ESTADO DO PIAUÍ (continuação)

	<u>Anual</u>	<u>Mensal</u>
<u>2a. entrância</u>		
Professores	3:600\$0	300\$0
- - adjuntos estagiários	2:400\$0	200\$0
<u>1a. entrância</u>		
Professores	3:168\$0	264\$0
- - de Escolas Nucleares	1:440\$0	120\$0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Professores de 1a. classe	5:000\$0	416\$0
- - de 2a. classe	4:200\$0	350\$0
- - de 3a. classe	3:600\$0	300\$0
- - de 4a. classe	3:000\$0	250\$0
- - adjuntos	3:000\$0	250\$0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Professores de 1a. entrância	8:640\$0	720\$0
- - de 2a. entrância	7:200\$0	600\$0
- - de 3a. entrância	6:480\$0	540\$0
- - auxiliares	4:320\$0	360\$0
- - estagiários	5:360\$0	360\$0

ESTADO DE SANTA CATARINA

Professores de Grupos Escolares	4:500\$0	375\$0	
- - provisórios	2:400\$0	200\$0	} escolas isoladas
- - complementaristas	2:580\$0	215\$0	
- - normalistas	3:840\$0	320\$0	
- - vocacionalistas	4:500\$0	375\$0	
- - auxiliares	1:560\$0	130\$0	

ESTADO DE SÃO PAULO

Professores interinos	2:880\$0	240\$0
- - estagiários	4:200\$0	350\$0
- - com 5 anos	4:800\$0	400\$0
- - com mais de 5 anos	5:760\$0	480\$0
- - com mais de 10 anos	6:600\$0	550\$0
- - com mais de 15 anos	7:200\$0	600\$0
- - com mais de 20 anos	7:680\$0	640\$0
- - com mais de 25 anos	8:040\$0	670\$0
- -	10:800\$0	900\$0
- -	8:400\$0	700\$0

ESTADO DE SERGIPE

Professores

- -  
- -  
- -

<u>Anual</u>	<u>Mensal</u>
4:057\$0	338\$1
3:168\$0	264\$0
2:893\$2	241\$1
2:649\$6	205\$8

TERRITÓRIO DO ACRE

Professores primários classe C

- - - classe D  
- - - classe E

Diretora de grupo escolar padrão F

4:800\$0	400\$0
6:000\$0	500\$0
7:200\$0	600\$0
8:400\$0	700\$0

DISTRITO FEDERAL

Professores primários de  
a

- - estagiários  
(gratificação fixa)

e mais 10\$0 por dia que  
substituir professor que  
faltar

Diretor de escola mais alem  
dos vencimentos que perceber  
como professor primário

6:600\$0	550\$0
14:400\$0	1:200\$0
2:880\$0	240\$0

2:400\$0	200\$0
----------	--------

NOTA: São concedidas ainda vantagens especiais aos professores que trabalharem em escolas de zona rural ou de difícil acesso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1941

DISTRIBUIÇÃO

Salário de professores

Brasil - 1941

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Br. 6

Jan 4

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Vencimentos dos  
professores secundários  
estaduais  
(1941)

SEÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

VENCIMENTOS A MAIS DOS PROFESSORES SECUNDÁRIOS ESTADUAIS

ORÇAMENTOS DE 1941

ALAGÓAS

Professores .....	9:600\$	(anuais)
Professores s/função.....	6:000\$	
Preparadores.....	6:000\$	

AMAZONAS

Professores catedráticos...	9:600\$	
Preparados de Física e Química.....	7:560\$	
Preparador de H.Natural....	6:600\$	
Professor suplementar.....	150\$	(durante oito meses)

BAHIA

Professor Catedrático.....	14:760\$
Preparador.....	12:960\$

CEARÁ

Professores.....	12:000\$
Prof. com 10 anos de serviço	13:200\$
Prof. com 15 anos de serviço	13:800\$
Prof. com 20 " " "	14:400\$
Prof. com 25 " " "	16:000\$
Professor de Musica.....	6:600\$
Professor de ginástica.....	5:400\$
Preparador c/10 anos de ser viço.....	13:200\$
Preparador.....	12:000\$

ESPÍRITO SANTO

Lentes.....	9:480\$
Prof. desenho.....	7:800\$
Prof. educação moral e cívica	6:840\$

GOIAZ

Professores.....	11:520\$
------------------	----------

MARANHÃO

Professor..... 7:440\$  
 Prof. Complementar..... 4:200\$

ESTADO DO RIO

Professor do curso fundamental... de 8:400\$ a 12:600\$  
 Professor do curso complementar.. de 10:800\$ a 12:000\$  
 Professor da Escola de Professores..... de 8:400\$ a 12:000\$

MATO GROSSO

Professor do Liceu Cuiabano..... 6:000\$  
 Professor Curso Complementar..... 7:200\$  
 Prof. do Liceu de Campo Grande... 5:760\$

MINAS GERAIS

Prof. de Ginásio.....12:000\$  
 Prof. curso suplementar.....11:800\$  
 " " " ..... 6:600\$

PARAÍBA

Professor efetivo..... 9:600\$  
 Professor interino..... 7:200\$  
 " auxiliar..... 6:000\$  
 " musica..... 9:600\$  
 " musica (auxiliar)..... 6:000\$  
 " educação física..... 9:600\$  
 " educ. física(auxiliar). 6:000\$  
 " preparador..... 7:200\$  
 " " .....6:000\$

PARÁ

Professores.....12:000\$  
 Professor Musica..... 4:800\$  
 Prof. Educ. Física..... 6:000\$  
 Preparador..... 4:800\$  
 Prof. Curso Complemtar.....12:000\$

PARANÁ

Lentes catedráticos..... 7:800\$  
 Prof. Musica..... 5:460\$  
 Prof. Educ. Física..... 5:460\$

PERNAMBUCO

Professores.....	14:400\$
Prof. Musica.....	14:400\$
Assistentes.....	8:400\$

PIAUI

Professores.....	8:640\$
Preparadores.....	3:600\$
Prof. Educ. Física.....	5:400\$
Prof. " " .....	4:200\$

RIO GRANDE DO NORTE

Lentes.....	7:200\$
Prof. educação Física.....	3:600\$

RIO GRANDE DO SUL

Professores.....	11:520\$
------------------	----------

SANTA CATARINA

(Instituto de Educação)

Lentes.....	10:800\$
Assistentes.....	7:800\$
Preparadores.....	4:800\$

S. PAULOGinásios da Capital

Catedráticos.....	14:400\$
Professor de aulas.....	10:800\$
Preparadores.....	7:200\$

Ginásios do Interior

Catedrático.....	12:000\$
Professor de aulas.....	9:600\$
Preparador.....	6:000\$

SERGIPE

Catedráticos.....	10:800\$
Prof. Musica.....	7:200\$
Prof. Educação Física.....	7:200\$
ASSISTENTE (preparador).....	10:800\$

S.I.P., em 14 de junho de 1941.



---

Paschoal Lenne  
Chefe da Secção

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS NORMAIS

- 1941 -

Secção de Inquéritos e Pesquisas

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS NORMAIS

- 1941 -

ESTADO DE ALAGÔAS

Normal Rural

Professores 3:000\$000

Instituto de Educação

Professores 9:600\$000

ESTADO DO AMAZONAS

Instituto de Educação

Professores 9:600\$000

ESTADO DA BAÍA

Escola Normal da Capital

Catedraticos 15:000\$000

Substitutos 9:360\$000

Interior

Catedraticos 9:360\$000

ESTADO DO CEARÁ

Capital

Professores 12:000\$000

Professores com 10 anos 13:200\$000

Professores 14:400\$000

Professores 15:999\$900

ESTADO DE GOIÁZ

Professores 7:200\$000

ESTADO DO MARANHÃO

Professores 7:200\$000



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Lentes	9:480\$000
Adjuntos	5:040\$000
Professores	6:840\$000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Professores da Capital	10:200\$000
Professores do Interior	8:400\$000
Professores do Interior	4:800\$000

ESTADO DO PARANÁ

Catedraticos	7:800\$000
Professores de Trabalhos	5:460\$000

ESTADO DE PERNAMBUCO

Professores	14:400\$000
-------------	-------------

ESTADO DO PIAUÍ

Professores	6:480\$000
-------------	------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Lentes (capital)	7:000\$000
Lentes (interior)	6:000\$000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Catedraticos	11:520\$000
--------------	-------------

ESTADO DE SANTA CATARINA

Lentes	10:800\$000
Lentes de Português, matemática, física e Química, desenho, música, educação física e trabalhos manuais	7:800\$000

ESTADO DE SÃO PAULO

Professores	12:000\$000
Professores	10:800\$000
Professores	18:000\$000
Professores	14:400\$000

ESTADO DE SERGIPE

Catedraticos	6:600\$000
Professores adjuntos	4:200\$000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DISTRIBUIÇÃO

Salário de professores

Brasil - 1939

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Bn. 6

Jan 4

DISTRIBUIÇÃO, POR ZONAS, DOS VENCIMENTOS MENSAIS  
DOS PROFESSORES PÚBLICOS PRIMÁRIOS NO BRASIL.

- 1 9 3 9 -

	51\$a100\$	101\$a150\$	151\$a200\$	201\$a250\$	251\$a300\$	301\$a350\$	351\$a400\$	401\$a450\$	451\$a500\$	501\$a550\$
<b>ZONA NORTE-CENIRO</b>										
AMAZONAS	-	150	-	234	-	-	55	-	100	-
GOIAZ	4	126	30	133	80	10	-	-	-	-
MATO GROSSO	-	-	200	-	239	-	-	-	-	-
PARÁ	700	-	20	275	228	331	-	-	-	-
	704	276	250	642	547	341	55	-	100	-
<b>ZONA NORTE</b>										
ALAGÔAS	-	-	31	345	205	-	-	-	-	-
BAÍA	-	-	-	-	1.429	243	576	31	-	-
CEARÁ	723	-	-	92	468	170	131	-	-	-
MARANHÃO	-	-	-	-	-	329	-	-	-	-
PARAÍBA	60	530	-	290	74	50	62	34	-	-
PERNAMBUCO	-	-	-	-	238	218	423	-	-	-
PIAUI	-	185	3	28	112	107	57	-	-	-
R/G/NORTE	41	184	-	173	47	120	-	47	-	-
SERGIPE	-	-	324	34	53	37	-	-	-	-
	824	899	358	962	2.626	1.274	1.249	112	-	-
<b>ZONA SUL</b>										
D. FEDERAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPIRITO SANTO	-	50	156	682	73	164	85	103	-	-
MINAS GERAIS	179	1.403	2.684	143	2.742	701	-	-	-	-
PARANÁ	-	-	1.080	200	150	830	196	85	-	-
RIO DE JANEIRO	-	-	-	-	-	979	206	502	192	56
R/G/SUL	-	-	-	-	-	-	976	1.494	42	-
SANTA CATARINA	-	-	592	415	-	-	471	-	-	-
SÃO PAULO	-	-	-	-	1.239	-	3.132	-	2.564	1.645
	179	1.453	4.512	1.440	4.204	2.674	5.066	2.184	2.798	1.701

	551\$a600\$	601\$a650\$	651\$a700\$	701\$a750\$
<u>ZONA NORTE-CENTRO</u>				
AMAZONAS	-	-	-	-
GOIAZ	-	-	-	-
MATO GROSSO	-	-	-	-
PARÁ	-	-	-	-
	-	-	-	-
<u>ZONA NORTE</u>				
ALAGÔAS	-	-	-	-
BAÍA	-	-	-	-
CEARÁ	-	-	-	-
MARANHÃO	-	-	-	-
PARAÍBA	-	-	-	-
PERNAMBUCO	-	-	-	-
PIAUI	-	-	-	-
R/G NORTE	-	-	-	-
SERGIPE	-	-	-	-
	-	-	-	-
<u>ZONA SUL</u>				
D. FEDERAL	-	-	-	-
ESPIRITO SANTO	-	-	-	-
MINAS GERAIS	-	-	-	-
PARANÁ	-	-	-	-
RIO DE JANEIRO	9	32	8	5
R/G/SUL	127	-	-	-
SANTA CATARINA	-	-	-	-
SÃO PAULO	1.494	935	663	-
	1.630	967	671	5

VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO NORMAL E SECUNDÁRIO

D I S T R I T O F E D E R A L

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
Professor da Escola Secundária.....	1:800\$000	21:600\$000
Instrutores de educação física da Escola Secundária.....	1:100\$000	13:200\$000
B) - <u>ESCOLAS TÉCNICAS SECUNDÁRIAS</u>		
Professr:		
Vencimento inicial.....	1:000\$000	12:000\$000
Vencimento final.....	1:300\$000	15:000\$000
Instrutor técnico:		
Vencimento inicial.....	650\$000	7:800\$000
Vencimento final.....	750\$000	9:000\$000



A L A G Ô A S

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>LICEU ALAGOANO</u>		
Professor.....	500\$000	6:000\$000
Professor contratado.....	500\$000	6:000\$000
B) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
Professor.....	500\$000	6:000\$000
C) - <u>ESCOLAS NORMAIS RURAIS</u>		
Professor.....	250\$000	3:000\$000

A M A Z O N A S

A) - <u>ESCOLA NORMAL</u>		
Professor.....	800\$000	9:600\$000
Regente.....	360\$000	4:320\$000
B) - <u>GINASIO AMAZONENSE</u>		
Professor catedratico.....	800\$000	9:600\$000

B A Í A

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL DA CAPITAL</u>		
Catedratico de linguas e ciencias.	1:025\$000	12:300\$000
Catedratico de artes.....	1:041\$666	12:500\$000
Substituto de linguas e ciencias..	650\$000	7:800\$000
Substituto de artes.....	650\$000	7:800\$000
Professor de trabalhos manuais (pa ra homens).....	650\$000	7:800\$000
Catedratico do curso fundamental..	1:025\$000	12:300\$000
Substituto do curso fundamental...	650\$000	7:800\$000
B) - <u>ESCOLAS NORMAIS DE CAETITÉ E RURAL DA FEIRA</u>		
Catedratico de ciencias e linguas.	650\$000	7:800\$000
Catedratico do curso fundamental..	525\$000	6:300\$000
Professor de artes.....	400\$000	4:800\$000
C) - <u>GINASIO DA BAÍA</u>		
Catedratico.....	1:025\$000	12:300\$000
Professor de musica(contratado)...	1:025\$000	12:300\$000
Professor de educação física(con- tratado).....	500\$000	6:000\$000

C E A R Á

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL "JUSTINIANO SERPA"</u>		
Professor.....	1:000\$000	12:000\$000
Professor com 15 anos de serviço..	1:150\$000	13:800\$000
Professor com 20 anos de serviço..	1:200\$000	14:400\$000
Professor com 25 anos de serviço..	1:333\$325	15:999\$900
B) - <u>ESCOLA NORMAL RURAL DE JOAZEIRO</u>		
Professor do curso normal.....	300\$000	3:600\$000
C) - <u>LICEU DO CEARÁ</u>		
Professor.....	1:000\$000	12:000\$000
Professor com 10 anos de serviço..	1:100\$000	13:200\$000
Professor com 15 anos de serviço..	1:150\$000	13:800\$000
Professor com 20 anos de serviço..	1:200\$000	14:400\$000
Professor com 25 anos de serviço..	1:333\$300	15:999\$600
Professor de ginastica.....	450\$000	5:400\$000
Professor de musica.....	550\$000	6:600\$000
Professor do curso complementar(con- tratado).....	20\$000	por aula

E S P I R I T O S A N T O

A) <u>ESCOLA NORMAL PEDRO II E ANEXAS</u>		
Lente.....	810\$000	9:720\$000
Professor(pag.durante 10 meses)...	810\$000	8:100\$000
Professor de desenho.....	600\$000	7:200\$000
Professor de educação moral e civi- ca.....	600\$000	7:200\$000
C) - <u>LICEU MUNIZ FREIRE</u>		
Lente.....	700\$000	8:400\$000
Lente(pagamento durante 10 meses).	700\$000	7:000\$000
Professor.....	400\$000	4:800\$000

G O I Á Z

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL OFICIAL</u>		
Professor.....	500\$000	6:000\$000
Adjunto do professor de ginastica.	250\$000	3:000\$000
B) - <u>LICEU DE GOIAZ</u>		
Professor.....	800\$000	9:600\$000

M A R A N H ã O

A) - <u>ESCOLA NORMAL DE SÃO LUIZ</u>		
Professor.....	600\$000	7:200\$000
Professor do curso complementar...	450\$000	5:400\$000
B) - <u>ESCOLA NORMAL DE CAXIAS</u>		
Professor do curso normal.....	260\$000	3:120\$000
Professor do curso complementar...	130\$000	1:560\$000
C) - <u>LICEU MARANHENSE</u>		
Professor do curso fundamental....	620\$000	7:440\$000
Professor do curso complementar...	350\$000	4:200\$000

M A T O G R O S S O

A) - <u>LICEU CUIABANO</u> (ensino normal e se- cundário)		
Professor.....	500\$000	6:000\$000
B) - <u>GINASIOS "MARIA LEITE" E DE CAMPO GRANDE.</u>		
Professor.....	480\$000	5:760\$000

M I N A S G E R A I S

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL DE BELO HORIZONTE</u>		
Professor do curso normal e aplica- cação.....	850\$000	10:200\$000
Professor de socialização.....	500\$000	6:000\$000
Professor do curso de adaptação..	400\$000	4:800\$000
B) - <u>ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO</u>		
Professor.....	850\$000	10:200\$000
Professor de classes anexas.....	450\$000	5:400\$000
C) - <u>ESCOLA NORMAL DE JUIZ DE FÓRA</u>		
Professor do curso normal e aplica- cação.....	700\$000	8:400\$000
Professor do curso de adaptação..	350\$000	4:200\$000
Professor de socialização.....	500\$000	6:000\$000
D) - <u>ESCOLAS NORMAIS DE BOM SUCESSO, DÔRES DO INDAIÁ, FORMIGA etc.</u>		
Professor do curso normal.....	400\$000	4:800\$000
Professor do curso de adaptação..	300\$000	3:600\$000
E) <u>GINASIOS DE BELO HORIZONTE E DE BAR- BACENA</u>		
Professor.....	850\$000	10:200\$000
F) - <u>GINASIO DE UBERLANDIA</u>		
Professor.....	600\$000	7:200\$000
G) <u>GINASIOS DE TEÓFILO OTONI, UBÁ E OLI- VEIRA</u>		
Professor.....	500\$000	6:000\$000

P A R Á

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL</u>		
Professor.....	1:000\$000	12:000\$000
Professor de canto.....	350\$000	4:200\$000
B) - <u>GINASIO PARAENSE</u>		
Professor.....	1:000\$000	12:000\$000
Professor de inglês.....	900\$000	10:800\$000
Professor de música.....	400\$000	4:800\$000
Professor de ginastica.....	500\$000	6:000\$000
Professor do curso complementar..	1:000\$000	12:000\$000

P A R A Í B A

A) - <u>LICEU PARAIBANO</u>		
Lente.....	800\$000	9:600\$000
Professor interino.....	600\$000	7:200\$000
B) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
Professor.....	550\$000	6:600\$000

P A R A N Á

	Vencimento mensal	Vencimento anual
<b>A) - <u>ESCOLAS DE PROFESSORES DE PONTA GROSSA, PARANAGUÁ E DA CAPITAL</u></b>		
Professor catedrático (chefe de secção).....	650\$000	7:800\$000
Professora de trabalhos.....	455\$000	5:460\$000
Auxiliares de ensino (gratificação).	\$	2:400\$000
<b>B) - <u>GINASIO PARANAENSE</u></b>		
Lente catedrático.....	650\$000	7:800\$000
Professor de desenho.....	650\$000	7:800\$000
Professor de musica.....	455\$000	5:460\$000
Professor de educação física.....	455\$000	5:460\$000
Professor auxiliar de musica (secção feminina).....	405\$000	4:860\$000
Professor auxiliar de desenho (sec- ção feminina).....	337\$500	4:050\$000
<b>C) - <u>GINASIO REGENTE FEIJÓ DE PONTA GROSSA</u></b>		
Lente catedrático.....	650\$000	7:800\$000
Professor de desenho.....	650\$000	7:800\$000
Professor de musica.....	337\$500	4:050\$000
Professor de educação física.....	455\$000	5:460\$000
Professor de musica (secção feminina)	455\$000	5:460\$000
Professor auxiliar de musica (sec- ção feminina).....	270\$000	3:240\$000
<b>D) - <u>GINASIO DE PARANAGUÁ</u></b>		
Lente catedrático.....	650\$000	7:800\$000
Professor de desenho.....	650\$000	7:800\$000
Professor de musica.....	455\$000	5:460\$000
Professor de educação física.....	455\$000	5:460\$000
<b>E) - <u>GINASIO DE JACARÉZINHO</u></b>		
Lente catedrático.....	650\$000	7:800\$000
Professor de desenho.....	520\$000	6:240\$000
Professor de musica.....	337\$500	4:050\$000
Professor de educação física.....	455\$000	5:460\$000

P E R N A M B U C O

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
Professor catedrático.....	1:200\$000	14:400\$000
Professor contratado.....	1:200\$000	14:400\$000
Professor de didática(comissão)....	1:200\$000	14:400\$000
Assistente de ensino.....	700\$000	8:400\$000
B) - <u>GINASIO PERNAMBUCANO</u>		
Professores.....	1:200\$000	14:400\$000
Professor de música (contratado)...	1:200\$000	14:400\$000
Assistente de ensino.....	700\$000	8:400\$000

P I A U Í

A) - <u>ESCOLA NORMAL OFICIAL</u>		
Professor.....	720\$000	8:640\$000
B) - <u>LICEU PIAUIENSE</u>		
Professor.....	720\$000	8:640\$000
Professor de educação física(contra tado).....		2:880\$000



R I O D E J A N E I R O

	Vencimento mensal	Vencimento anual
I) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
A) - <u>Escola de Professores</u>		
Professor catedrático com menos de 15 anos.....	770\$000	9:240\$000
Professor catedrático com mais de 15 e menos de 20 anos....	885\$500	10:626\$000
Professor catedrático com mais de 20 e menos de 25 anos....	924\$000	11:088\$000
Professor catedrático com mais de 25 e menos de 30 anos....	962\$500	11:500\$000
Professor com 30 anos.....	1:001\$000	12:012\$000
Regente com menos de 15 anos.....	600\$000	7:200\$000
Regente com mais de 15 e menos de 20 anos.....	690\$000	8:280\$000
Regente com mais de 20 e menos de 25 anos.....	720\$000	8:640\$000
Regente com mais de 25 e menos de 30 anos.....	750\$000	9:000\$000
Regente com 30 anos.....	780\$000	9:360\$000
B) - <u>Curso Secundário e fundamental com- plementar.</u>		

Catedráticos e regentes com os mesmos vencimentos atribuídos aos professores de igual categoria da Escola de Professores.

R I O G R A N D E D O N O R T E

A) - <u>ESCOLA NORMAL "AUGUSTO SEVERO"</u>		
Lente.....	583\$333	7:006\$000
B) - <u>ATENEU "NORTE RIOGRANDENSE"</u>		
Lente.....	600\$000	7:200\$000
Professor de educação física.....	300\$000	3:600\$000

R I O G R A N D E D O S U L

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
B) - <u>ESCOLA SECUNDÁRIA</u>		
Professor.....	800\$000	9:600\$000

S A N T A C A T A R I N A

A) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL E DE LAGES</u>		
Lente.....	900\$000	10:800\$000
Professor.....	650\$000	7:800\$000

S ã O P A U L O

A) - <u>ESCOLA NORMAL MODELO DA CAPITAL</u>		
Professor catedratico.....	1:500\$000	18:000\$000
Assistente.....	900\$000	10:800\$000
Professor de aula.....	900\$000	10:800\$000
B) - <u>ESCOLA NORMAL "PADRE ANCHIETA"</u>		
Professor catedratico.....	1:200\$000	14:400\$000
Assistente.....	900\$000	10:800\$000
Professor de aula.....	900\$000	10:800\$000
C) - <u>ESCOLA NORMAL DO INTERIOR</u>		
Professor catedratico.....	1:000\$000	12:000\$000
Assistente.....	900\$000	10:800\$000
Professor de aula.....	800\$000	9:600\$000
D) - <u>GINASIO DA CAPITAL</u>		
Professor catedratico.....	1:200\$000	14:400\$000
Assistente.....	900\$000	10:800\$000
Professor de aula.....	900\$000	10:800\$000
E) - <u>GINASIO DO INTERIOR</u>		
Professor catedratico.....	1:000\$000	12:000\$000
Assistente.....	900\$000	10:800\$000
Professor de aula.....	800\$000	9:600\$000

S E R G I P E

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL</u>		
Professor catedratico.....	550\$000	6:600\$000
B) - <u>ATENEU SERGIPENSE</u>		
Professor catedratico.....	733\$333	8:800\$000
Professor de educação física e musica	733\$333	8:800\$000

VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO NORMAL E SECUNDÁRIO

D I S T R I T O F E D E R A L

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
Professor da Escola Secundária.....	1:800\$000	21:600\$000
Instrutores de educação física da Escola Secundária.....	1:100\$000	13:200\$000
B) - <u>ESCOLAS TÉCNICAS SECUNDÁRIAS</u>		
Professr:		
Vencimento inicial.....	1:000\$000	12:000\$000
Vencimento final.....	1:300\$000	15:000\$000
Instrutor técnico:		
Vencimento inicial.....	650\$000	7:800\$000
Vencimento final.....	750\$000	9:000\$000

A L A G Ô A S

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>LICEU ALAGOANO</u>		
Professor.....	500\$000	6:000\$000
Professor contratado.....	500\$000	6:000\$000
B) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
Professor.....	500\$000	6:000\$000
C) - <u>ESCOLAS NORMAIS RURAIS</u>		
Professor.....	250\$000	3:000\$000

A M A Z O N A S

A) - <u>ESCOLA NORMAL</u>		
Professor.....	800\$000	9:600\$000
Regente.....	360\$000	4:320\$000
B) - <u>GINASIO AMAZONENSE</u>		
Professor catedratico.....	800\$000	9:600\$000

B A Í A

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL DA CAPITAL</u>		
Catedratico de linguas e ciencias.	1:025\$000	12:300\$000
Catedratico de artes.....	1:041\$666	12:500\$000
Substituto de linguas e ciencias..	650\$000	7:800\$000
Substituto de artes.....	650\$000	7:800\$000
Professor de trabalhos manuais (pa ra homens).....	650\$000	7:800\$000
Catedratico do curso fundamental..	1:025\$000	12:300\$000
Substituto do curso fundamental...	650\$000	7:800\$000
B) - <u>ESCOLAS NORMAIS DE CAETITÉ E RURAL DA FEIRA</u>		
Catedratico de ciencias e linguas.	650\$000	7:800\$000
Catedratico do curso fundamental..	525\$000	6:300\$000
Professor de artes.....	400\$000	4:800\$000
C) - <u>GINASIO DA BAÍA</u>		
Catedratico.....	1:025\$000	12:300\$000
Professor de musica(contratado)...	1:025\$000	12:300\$000
Professor de educaçãõ física(con- tratado).....	500\$000	6:000\$000

C E A R Á

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL "JUSTINIANO SERPA"</u>		
Professor.....	1:000\$000	12:000\$000
Professor com 15 anos de serviço..	1:150\$000	13:800\$000
Professor com 20 anos de serviço..	1:200\$000	14:400\$000
Professor com 25 anos de serviço..	1:333\$325	15:999\$900
B) - <u>ESCOLA NORMAL RURAL DE JOAZEIRO</u>		
Professor do curso normal.....	300\$000	3:600\$000
C) - <u>LICEU DO CEARÁ</u>		
Professor.....	1:000\$000	12:000\$000
Professor com 10 anos de serviço..	1:100\$000	13:200\$000
Professor com 15 anos de serviço..	1:150\$000	13:800\$000
Professor com 20 anos de serviço..	1:200\$000	14:400\$000
Professor com 25 anos de serviço..	1:333\$300	15:999\$600
Professor de ginastica.....	450\$000	5:400\$000
Professor de musica.....	550\$000	6:600\$000
Professor do curso complementar(con tratado).....	20\$000 por aula	

E S P I R I T O S A N T O

A) <u>ESCOLA NORMAL PEDRO II E ANEXAS</u>		
Lente.....	810\$000	9:720\$000
Professor(pag.durante 10 meses)...	810\$000	8:100\$000
Professor de desenho.....	600\$000	7:200\$000
Professor de educação moral e civi ca.....	600\$000	7:200\$000
C) - <u>LICEU MUNIZ FREIRE</u>		
Lente.....	700\$000	8:400\$000
Lente(pagamento durante 10 meses)..	700\$000	7:000\$000
Professor.....	400\$000	4:800\$000



G O I Á Z

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL OFICIAL</u>		
Professor.....	500\$000	6:000\$000
Adjunto do professor de ginastica.	250\$000	3:000\$000
B) - <u>LICEU DE GOIAZ</u>		
Professor.....	800\$000	9:600\$000

M A R A N H ã O

A) - <u>ESCOLA NORMAL DE SÃO LUIZ</u>		
Professor.....	600\$000	7:200\$000
Professor do curso complementar...	450\$000	5:400\$000
B) - <u>ESCOLA NORMAL DE CAXIAS</u>		
Professor do curso normal.....	260\$000	3:120\$000
Professor do curso complementar...	130\$000	1:560\$000
C) - <u>LICEU MARANHENSE</u>		
Professor do curso fundamental....	620\$000	7:440\$000
Professor do curso complementar...	350\$000	4:200\$000

M A T O G R O S S O

A) - <u>LICEU CUIABANO</u> (ensino normal e secundário)		
Professor.....	500\$000	6:000\$000
B) - <u>GINASIOS "MARIA LEITE" E DE CAMPO GRANDE.</u>		
Professor.....	480\$000	5:760\$000

M I N A S G E R A I S

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL DE BELO HORIZONTE</u>		
Professor do curso normal e aplica- ção.....	850\$000	10:200\$000
Professor de socialização.....	500\$000	6:000\$000
Professor do curso de adaptação..	400\$000	4:800\$000
B) - <u>ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO</u>		
Professor.....	850\$000	10:200\$000
Professor de classes anexas.....	450\$000	5:400\$000
C) - <u>ESCOLA NORMAL DE JUIZ DE FÓRA</u>		
Professor do curso normal e aplica- ção.....	700\$000	8:400\$000
Professor do curso de adaptação..	350\$000	4:200\$000
Professor de socialização.....	500\$000	6:000\$000
D) - <u>ESCOLAS NORMAIS DE BOM SUCESSO, DÔRES DO INDAIÁ, FORMIGA etc.</u>		
Professor do curso normal.....	400\$000	4:800\$000
Professor do curso de adaptação..	300\$000	3:600\$000
E) <u>GINASIOS DE BELO HORIZONTE E DE BAR- BACENA</u>		
Professor.....	850\$000	10:200\$000
F) - <u>GINASIO DE UBERLANDIA</u>		
Professor.....	600\$000	7:200\$000
G) <u>GINASIOS DE TEÓFILO OTONI, UBÁ E OLI- VEIRA</u>		
Professor.....	500\$000	6:000\$000

P A R Á

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL</u>		
Professor.....	1:000\$000	12:000\$000
Professor de canto.....	350\$000	4:200\$000
B) - <u>GINASIO PARAENSE</u>		
Professor.....	1:000\$000	12:000\$000
Professor de inglês.....	900\$000	10:800\$000
Professor de musica.....	400\$000	4:800\$000
Professor de ginastica.....	500\$000	6:000\$000
Professor do curso complementar..	1:000\$000	12:000\$000

P A R A Í B A

A) - <u>LICEU PARAIBANO</u>		
Lente.....	800\$000	9:600\$000
Professor interino.....	600\$000	7:200\$000
B) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
Professor.....	550\$000	6:600\$000

P A R A N A Á

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLAS DE PROFESSORES DE PONTA</u> <u>GROSSA, PARANAGUÁ E DA CAPITAL</u>		
Professor catedrático (chefe de seção).....	650\$000	7:800\$000
Professora de trabalhos.....	455\$000	5:460\$000
Auxiliares de ensino (gratificação).	\$	2:400\$000
B) - <u>GINASIO PARANAENSE</u>		
Lente catedrático.....	650\$000	7:800\$000
Professor de desenho.....	650\$000	7:800\$000
Professor de música.....	455\$000	5:460\$000
Professor de educação física.....	455\$000	5:460\$000
Professor auxiliar de música (seção feminina).....	405\$000	4:860\$000
Professor auxiliar de desenho (sec- ção feminina).....	337\$500	4:050\$000
C) - <u>GINASIO REGENTE FEIJÓ DE PONTA GROSSA</u>		
Lente catedrático.....	650\$000	7:800\$000
Professor de desenho.....	650\$000	7:800\$000
Professor de música.....	337\$500	4:050\$000
Professor de educação física.....	455\$000	5:460\$000
Professor de música (seção feminina)	455\$000	5:460\$000
Professor auxiliar de música (sec- ção feminina).....	270\$000	3:240\$000
D) - <u>GINASIO DE PARANAGUÁ</u>		
Lente catedrático.....	650\$000	7:800\$000
Professor de desenho.....	650\$000	7:800\$000
Professor de música.....	455\$000	5:460\$000
Professor de educação física.....	455\$000	5:460\$000
E) - <u>GINASIO DE JACARÉZINHO</u>		
Lente catedrático.....	650\$000	7:800\$000
Professor de desenho.....	520\$000	6:240\$000
Professor de música.....	337\$500	4:050\$000
Professor de educação física.....	455\$000	5:460\$000

P E R N A M B U C O

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
Professor catedrático.....	1:200\$000	14:400\$000
Professor contratado.....	1:200\$000	14:400\$000
Professor de didática (comissão)....	1:200\$000	14:400\$000
Assistente de ensino.....	700\$000	8:400\$000
B) - <u>GINASIO PERNAMBUCANO</u>		
Professores.....	1:200\$000	14:400\$000
Professor de música (contratado)...	1:200\$000	14:400\$000
Assistente de ensino.....	700\$000	8:400\$000

P I A U Í

A) - <u>ESCOLA NORMAL OFICIAL</u>		
Professor.....	720\$000	8:640\$000
B) - <u>LICEU PIAUIENSE</u>		
Professor.....	720\$000	8:640\$000
Professor de educação física (contra tado).....		2:880\$000

R I O D E J A N E I R O

	Vencimento mensal	Vencimento anual
I) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
A) - <u>Escola de Professores</u>		
Professor catedrático com menos de 15 anos.....	770\$000	9:240\$000
Professor catedrático com mais de 15 e menos de 20 anos....	885\$500	10:626\$000
Professor catedrático com mais de 20 e menos de 25 anos....	924\$000	11:088\$000
Professor catedrático com mais de 25 e menos de 30 anos....	962\$500	11:500\$000
Professor com 30 anos.....	1:001\$000	12:012\$000
Regente com menos de 15 anos.....	600\$000	7:200\$000
Regente com mais de 15 e menos de 20 anos.....	690\$000	8:280\$000
Regente com mais de 20 e menos de 25 anos.....	720\$000	8:640\$000
Regente com mais de 25 e menos de 30 anos.....	750\$000	9:000\$000
Regente com 30 anos.....	780\$000	9:360\$000
B) - <u>Curso Secundário e fundamental com- plementar.</u>		
Catedráticos e regentes com os mesmos vencimentos atribuídos aos profes- sores de igual categoria da Escola de Professores.		

R I O G R A N D E D O N O R T E

A) - <u>ESCOLA NORMAL "AUGUSTO SEVERO"</u>		
Lente.....	583\$333	7:006\$000
B) - <u>ATENEU "NORTE RIOGRANDENSE"</u>		
Lente.....	600\$000	7:200\$000
Professor de educação física.....	300\$000	3:600\$000

R I O G R A N D E D O S U L

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO</u>		
B) - <u>ESCOLA SECUNDÁRIA</u>		
Professor.....	800\$000	9:600\$000

S A N T A C A T A R I N A

A) - <u>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL E DE LAGES</u>		
Lente.....	900\$000	10:800\$000
Professor.....	650\$000	7:800\$000

S ã O P A U L O

A) - <u>ESCOLA NORMAL MODELO DA CAPITAL</u>		
Professor catedratico.....	1:500\$000	18:000\$000
Assistente.....	900\$000	10:800\$000
Professor de aula.....	900\$000	10:800\$000
B) - <u>ESCOLA NORMAL "PADRE ANCHIETA"</u>		
Professor catedratico.....	1:200\$000	14:400\$000
Assistente.....	900\$000	10:800\$000
Professor de aula.....	900\$000	10:800\$000
C) - <u>ESCOLA NORIAL DO INTERIOR</u>		
Professor catedratico.....	1:000\$000	12:000\$000
Assistente.....	900\$000	10:800\$000
Professor de aula.....	800\$000	9:600\$000
D) - <u>GINASIO DA CAPITAL</u>		
Professor catedratico.....	1:200\$000	14:400\$000
Assistente.....	900\$000	10:800\$000
Professor de aula.....	900\$000	10:800\$000
E) - <u>GINASIO DO INTERIOR</u>		
Professor catedratico.....	1:000\$000	12:000\$000
Assistente.....	900\$000	10:800\$000
Professor de aula.....	800\$000	9:600\$000

S E R G I P E

	Vencimento mensal	Vencimento anual
A) - <u>ESCOLA NORMAL</u>		
Professor catedratico.....	550\$000	6:600\$000
B) - <u>ATENEU SERGIPENSE</u>		
Professor catedratico.....	733\$333	8:800\$000
Professor de educação física e musica	733\$333	8:800\$000





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO

*Magistério*

N. 112, de 11.5.45.

Sr. Diretor Geral do  
Departamento Nacional de Educação:

Remeto-lhe a inclusa representação do Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes, do Rio de Janeiro, recomendando-lhe que proceda aos necessários estudos que me habilitem a uma decisão sôbre o caso.

Córdialmente

*Caparim*

EG

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1945.

Exmº Sr. Ministro da Educação e Saúde:

O Sindicato dos Professores de Ensino Secundário, Primário e de Artes, do Rio de Janeiro, aproveitando a grata oportunidade da amistosa palestra que a sua Diretoria ora entretém com V. Exa., e confiando firmemente no sincero propósito desse Ministério, de defender os interesses e resguardar os direitos do Magistério Particular, vem, no seu e no nome das demais Entidades congêneres do País, solicitar de V. Exa. se digne tomar umas tantas medidas que, concretizadas, assegurarão de modo definitivo, conforme é desejo de todos, a condigna situação social e econômica do Professor. Isso pôsto, seja-nos permitido mencionar essas providências, que, com inteira justiça, reclamam os nossos Sindicatos:

1a.) Revisão da Portaria nº 204, de 13/4/1945, nas suas disposições contrárias à lei;

2a.) Concessão do registro definitivo aos Professores não diplomados pelas Faculdades de Filosofia.

No que se refere à revisão da Portaria nº 204, pedimos: a) que, de acôrdo com a Consolidação das Leis do Trabalho (cujo princípio geral da irredutibilidade de salário se acha, aliás, confirmado pelo art. 6º da Portaria), seja alterado, por conter disposição absolutamente ociosa e ilegal, o seu art. 18, o qual passaria a ter a redação seguinte: "O Professor não poderá ser transferido de série, desde que a transferência implique redução de remuneração, e terá direito, depois de cinco anos de efetivo exercício no mesmo estabelecimento, a licença não remunerada, para tratar de interesses particulares, até dois anos, prorrogáveis a juízo do diretor"; b) que, pelo mesmo motivo, seja acrescido, ao seu art. 5, o parágrafo 3º constante do projeto do Dr. Abgar Renault, o qual declarava: "No caso de diminuição, no decurso do ano letivo, do número de alunos das turmas, não perderá o professor os adicionais estabelecidos no presente artigo"; c) que seja respabelecida, no parágrafo único do seu art. 20, a

(Continuação)

redação da Portaria em sua primeira publicação, porque na segunda a simples troca da aditiva e pela alternativa ou retirou, aos nossos Sindicatos, o direito de fiscalização que já lhes havia sido assegurado.

Relativamente à concessão do registro definitivo, pedimos: a) que se ja êle concedido, indistintamente, a todos os Professôres registrados até a criação das Faculdades de Filosofia, inclusive os que só após essa data pediram extensão do registro no 2º Ciclo; b) que lhes sejam conferidos os mesmos direitos e regalias que por lei já têm os licenciados por aquelas Faculdades.

Tais são, Exmº Sr. Ministro, as pretensões mínimas do Magistério Particular Brasileiro, de cuja objetivação depende a sua segurança e tranqüilidade. Atendendo ao nosso apêlo, como devemos esperar, pode V. Exa. estar certo de que contará, mais uma vez, com a gratidão e a amizade da nossa Classe.

Queira V. Exa. receber os protestos da nossa mais elevada estima e consideração.

Wladimir S. Villard  
Presidente  
Antonio Luiz  
Baptista  
Vicente  
Antonio  
Antonio

~~120.1177~~  
371 161

1939

Vencimento (mensal e anual  
do professor público de ensino  
primário dos Estados.

## SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO

Em 14 de junho de 1941.

VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DO ENSINO PRIMÁRIO

(segundo os dados orçamentários de 1939).

Unidades Federadas	Mínimo de vencimentos		Máximo de vencimentos	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Alagoas	250\$000	3:000\$000	300\$000	3:600\$000
Amazonas	165\$000	1:980\$000	500\$000	6:000\$000
Baía	266\$666	3:200\$000	450\$000	5:400\$000
Ceará	100\$000	1:200\$000	400\$000	4:800\$000
Esp. Santo	150\$000	1:800\$000	750\$000	9:000\$000
Goiás	75\$000	900\$000	320\$000	3:840\$000
Maranhão	310\$000	3:720\$000	310\$000	3:720\$000
Mato Grosso	200\$000	2:400\$000	600\$000	7:200\$000
Minas Gerais	130\$000	1:560\$000	550\$000	6:600\$000
Pará	100\$000	1:200\$000	600\$000	7:200\$000
Paraíba	230\$000	2:760\$000	700\$000	8:400\$000
Paraná	100\$000	1:200\$000	420\$000	5:040\$000
Pernambuco	300\$000	3:600\$000	650\$000	7:800\$000
Piauí	200\$000	2:400\$000	360\$000	4:320\$000
Rio de Janeiro	200\$000	2:400\$000	840\$000	10:080\$000
Rio G.do Sul	300\$000	3:600\$000	600\$000	7:200\$000
Rio G.do Norte	250\$000	3:000\$000	416\$666	5:000\$000
Sta. Catarina	130\$000	1:560\$000	700\$000	8:400\$000
São Paulo	300\$000	3:600\$000	1:100\$000	13:200\$000
Sergipe	185\$000	2:220\$000	613\$750	7:365\$000
T.do Acre	-	-	-	-
Dist. Federal	240\$000	2:880\$000	1:200\$000	14:400\$000

N.B. - Os vencimentos máximos constantes desta tabela representam em alguns Estados os vencimentos de diretores de grupos escolares ou de estabelecimentos de ensino primário da capital, estando neles incorporada a gratificação, a qual não foi possível ser destacada.

**VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DO ENSINO PRIMÁRIO**  
(segundo os dados orçamentários de 1939)

UNIDADES FEDERADAS	MÍNIMO DE VENCIMENTOS		MÁXIMO DE VENCIMENTOS	
	MESESAL	ANUAL	MESESAL	ANUAL
Alagoas	250\$000	3:000\$000	300\$000	3:600\$000
Amazonas	165\$000	1:980\$000	500\$000	6:000\$000
Baía	266\$666	3:200\$000	450\$000	5:400\$000
Ceará	100\$000	1:200\$000	400\$000	4:800\$000
Esp. Santo			750\$000	9:000\$000
Goiás	75\$000	900\$000	320\$000	3:840\$000
Maranhão	310\$000	3:720\$000	310\$000	3:720\$000
Mato Grosso	200\$000	2:400\$000	600\$000	7:200\$000
Minas Gerais	130\$000	1:560\$000	550\$000	6:600\$000
Pará	100\$000	1:200\$000	600\$000	7:200\$000
Paraíba	230\$000	2:760\$000	700\$000	8:400\$000
Paraná	100\$000	1:200\$000	420\$000	5:040\$000
Pernambuco	300\$000	3:600\$000	650\$000	7:800\$000
Piauí	200\$000	2:400\$000	360\$000	4:320\$000
Rio de Janeiro	200\$000	2:400\$000	840\$000	10:080\$000
Rio G. do Norte	250\$000	3:000\$000	426\$666	5:000\$000
Rio G. do Sul	300\$000	3:600\$000	600\$000	7:200\$000
Sta. Catarina	130\$000	1:560\$000	700\$000	8:400\$000
São Paulo	300\$000	3:600\$000	1:100\$000	13:200\$000
Sergipe	185\$000	2:220\$000	613\$750	7:365\$000
T. do Acre	\$	\$	\$	\$
Dist. Federal	240\$000	2:880\$000	1:200\$000	14:400\$000

Seção de Documentação e Intercâmbio em 11 de Abril de 1940

*Ruy...*

OMED.

Magistério

341.16



M. E. C. — I. N. E. P.  
**CENTRO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO DO MAGISTÉRIO**  
(CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS)

Estado de Pernambuco

DISTRIBUIÇÃO

Salários de Professores

1944

C. B. A. M.  
(C. B. P. E.)



SECRETARIA DO INTERIOR  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
PERNAMBUCO

M. E. S. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  14 OUT. 44.  PROTOCOLO  Nº 1790/44
---

OFÍCIO Nº 1453

Recife, 6 de Outubro de 1944

Exmo. Snr. Dr. Lourenço Filho.

D.D. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos,  
Rio de Janeiro.

Atendendo á solicitação constante do ofício nº 722 dêsse Instituto, remeto-vos, anexo, os dados relativos aos vencimentos de diretores e professores do ensino oficial, secundário, profissional e primário, dêste Estado, de acordo com os orçamentos de 1944.

Aproveitando o ensejo apresento-vos os meus protestos de respeitosa estima e consideração.

*Maria do Carmo Ramos Pinto Ribeiro*

MARIA DO CARMO RAMOS PINTO RIBEIRO - DIRETORA -

*SUP*





SECRETARIA DO INTERIOR  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
PERNAMBUCO

VENCIMENTOS MENSALIS E ANUAIS DE DIRETORES E PROFESSORES DO ENSINO

PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

	MENSAL CR. \$	ANUAL CR. \$
<u>ENSINO NORMAL</u>		
Ginásio Normal Oficial		
✓ Diretor (em comissão)		
✓ Diretor (função gratificada)	600,00	7.200,00
Professor (padrão P)	1.450,00 ✓	17.400,00 ✓
<u>ENSINO PROFISSIONAL</u>		
Escola Profissional Feminina		
Diretor (padrão N)	1.200,00	14.400,00
Professor (padrão G)	540,00	6.480,00
Instituto Profissional de Pacas		
Diretor (padrão S)	1.800,00	21.600,00
Professor de 3ª entrância (padrão F)	480,00	5.760,00
Escola Industrial de Pernambuco		
Diretor (padrão S)	1.800,00	21.600,00
Professor (padrão J)	720,00	8.640,00
Professor (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor (padrão K)	840,00	10.080,00
<u>ENSINO SECUNDÁRIO</u>		
Colégio Estadual de Pernambuco		
Diretor (em comissão)		
Diretor (vencimentos)		
Professor (padrão P)	1.450,00 ✓	17.400,00 ✓
Professor (padrão J)	720,00 ✓	8.640,00 ✓
<u>ENSINO PRIMÁRIO</u>		
Instituto Pedagógico		
Diretor (padrão K)	840,00	10.080,00
Professor 4ª entrância (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor de Pré-Orientação Profissional (padrão G)	540,00	6.480,00
Escola Aires Gama		
Diretor (padrão K)	840,00	10.080,00
Professor 4ª entrância (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor de Pré-Orientação Profissional (padrão G)	540,00	6.480,00
Escola de Aplicação		
Vice-Diretor (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor de 4ª entrância (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor de Pré-Orientação Profissional (padrão G)	540,00	6.480,00



SECRETARIA DO INTERIOR  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
PERNAMBUCO

Escola Experimental		
Diretor (padrão K)	840,00	10.080,00
Professor de 4ª entrância (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor de Pre-Orientação Profissional (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor de Música (padrão F) Escola Rural "Alberto Torres"	480,00	5.760,00
Diretor (padrão K)	840,00	10.080,00
Professor de 4ª entrância (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor de Pré-Orientação Profissional (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor do Curso de Especia- lização (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor de 4ª entrância (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor de Pre-Orientação Profissional de Grupo Escolar de 4ª entrância (padrão G)	540,00	6.480,00
Professor de 3ª entrância (padrão F)	480,00	5.760,00
Professor de 2ª entrância (padrão E)	420,00	5.040,00
Professor de 1ª entrância (padrão E)	420,00	5.040,00
Professor de cadeira noturna (padrão E)	420,00	5.040,00
Diretor de Grupo Escolar de 4ª entrância (padrão K)	840,00	10.080,00
Diretor de Serviço de Música do canto orfeônico (padrão D)	360,00	4.320,00
Diretor de Grupo Escolar de 5ª entrância (função gratifi- cada)	140,00	1.680,00
Diretor de Grupo Escolar de 2ª entrância (função gratifi- cada)	120,00	1.440,00
Diretor de Grupo Escolar de 1ª entrância (função gratifi- cada)	120,00	1.440,00

*Vencimentos*



M. E. C. - I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

1962

	DISTRIBUIÇÃO
BRASIL - Vencimentos de Professores Primários em confronto com o salário mínimo da região	

C. B. P. E.

CBPE - DDIP

B. 6  
f. 4

**VENCIMENTO DE PROFESSORES PRIMÁRIOS NO BRASIL EM CONFRONTO COM O SALÁRIO MÍNIMO DA REGIÃO**

	<u>Vencimento inicial até 5 anos de magisterio</u>	<u>Vencimento de 5 anos de magisterio em diante</u>	<u>Salário mínimo anterior nas Capitais (Decreto n. 49.119-A de 15/10/60)</u>	<u>Salário mínimo atual nas Capitais (Decreto n. 51.336 de 13/10/61)</u>
AMAZONAS .....	9.000,00	-	7.040,00	9.856,00
TERRITÓRIO DO ACRE.....	19.000,00(3 anos)	-	7.680,00	10.752,00
TERR. RONDÔNIA .....	-	17.653,00(7 anos)	7.040,00	9.856,00
TERR. RIO BRANCO .....	-	-	6.400,00	8.960,00
PARÁ .....	12.200,00	-	7.680,00	10.752,00
TERR. AMAPÁ .....	-	-	6.400,00	8.960,00
MARANHÃO .....	6.300,00(3 anos)	-	5.440,00	7.616,00
PIAUI .....	3.800,00	-	4.000,00	5.600,00
CEARÁ .....	-	5.000,00	5.920,00	8.288,00
RIO GRANDE DO NORTE ....	3.400,00(3 anos)	-	5.760,00	8.064,00
PARAÍBA .....	3.800,00	-	5.760,00	8.064,00
PERNAMBUCO .....	9.360,00	-	7.200,00	10.080,00
ALAGOAS .....	8.500,00(Classe a)	-	5.760,00	8.064,00
	9.500,00(Classe b)			
SERGIPE .....	4.500,00	-	5.760,00	8.064,00
BAHIA .....	6.300,00	-	7.200,00	10.080,00
ESPÍRITO SANTO .....	6.550,00	-	7.200,00	10.080,00
RIO DE JANEIRO .....	9.000,00	-	9.120,00	12.768,00
SÃO PAULO .....	16.151,00(4 anos)	-	9.440,00	13.216,00
PARANÁ .....	9.180,00	-	7.200,00	10.080,00
SANTA CATARINA .....	-	11.000,00(12 anos)	7.200,00	10.080,00
RIO GRANDE DO SUL .....	9.500,00	-	8.000,00	11.200,00
MINAS GERAIS .....	11.680,00	-	8.480,00	11.872,00

	<u>Vencimento inicial até 5 anos de magisterio</u>	<u>Vencimento de 5 anos de magisterio em diante</u>	<u>Salário mínimo ante- rior nas Capitais</u> (Decreto n.49.119-A de 15/10/60)	<u>Salário mínimo atu- al nas Capitais</u> (Decreto n.51.336 13/10/61)
GOIÁS .....	6.327,00	-	6.240,00	8.736,00
MATO GROSSO .....	6.400,00	-	6.080,00	8.512,00
GUANABARA .....	18.000,00	-	9.600,00	13.440,00
DISTRITO FEDERAL .....	28.800,00	-	6.240,00	13.440,00

Elaborado por solicitação do Dr. Darcy Ribeiro  
 CBPE - DDIP - Janeiro, 1962

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Vencimentos dos  
professores secundários  
estaduais  
(1941)

SEÇÃO DE INQUÉRITOS E PESQUISAS

VENCIMENTOS ~~MUNIC~~ DOS PROFESSORES SECUNDÁRIOS ESTADUAIS  
(ORÇAMENTOS DE 1941)

ALAGÓAS

Professores ..... 9:600\$ *durante o ano*  
 Professores s/função..... 6:000\$  
 Preparadores..... 6:000\$

AMAZONAS

Professores catedráticos... 9:600\$  
 Preparador de Física e  
 Química..... 7:560\$  
 Preparador de H.Natural.... 6:600\$  
 Professor suplementar..... 150\$ (durante oito meses)

BAHIA

Professor Catedrático.....14:760\$  
 Preparador.....12:960\$

CEARÁ

Professores.....12:000\$  
 Prof. com 10 anos de serviço13:200\$  
 Prof.com 15 anos de serviço13:800\$  
 Prof.com 20 " " " 14:400\$  
 Prof.com 25 " " " 16:000\$  
 Professor de Musica..... 6:600\$  
 Professor de ginástica..... 5:400\$  
 Preparador c/10 anos de ser  
 viço.....13:200\$  
 Preparador.....12:000\$

ESPÍRITO SANTO

Lentes..... 9:480\$  
 Prof. desenho..... 7:800\$  
 Prof.educação moral e civica6:840\$

GOIAZ

Professores.....11:520\$

MARANHÃO

Professor..... 7:440\$  
 Prof. Complementar..... 4:200\$

ESTADO DO RIO

Professor do curso fundamental... de 8:400\$ a 12:600\$  
 Professor do curso complementar.. de 10:800\$ a 12:000\$  
 Professor da Escola de Professores..... de 8:400\$ a 12:000\$

MATO GROSSO

Professor do Liceu Cuiabano..... 6:000\$  
 Professor Curso Complementar..... 7:200\$  
 Prof. do Liceu de Campo Grande... 5:760\$

MINAS GERAIS

Prof. de Ginásio.....12:000\$  
 Prof. curso suplementar.....11:800\$  
 " " " ..... 6:600\$

PARAÍBA

Professor efetivo..... 9:600\$  
 Professor interino..... 7:200\$  
 " auxiliar..... 6:000\$  
 " musica..... 9:600\$  
 " musica (auxiliar)..... 6:000\$  
 " educação física..... 9:600\$  
 " educ. física (auxiliar). 6:000\$  
 " preparador..... 7:200\$  
 " " .....6:000\$

PARÁ

Professores.....12:000\$  
 Professor Musica..... 4:800\$  
 Prof. Educ. Física..... 6:000\$  
 Preparador..... 4:800\$  
 Prof. Curso Complementar.....12:000\$

PARANÁ

Lentes catedráticos..... 7:800\$  
 Prof. Musica..... 5:460\$  
 Prof. Educ. Física..... 5:460\$



PERNAMBUCO

Professores.....	14:400\$
Prof. Musica.....	14:400\$
Assistentes.....	8:400\$

PIAUI

Professores.....	8:640\$
Preparadores.....	3:600\$
Prof. Educ. Física.....	5:400\$
Prof. " " .....	4:200\$

RIO GRANDE DO NORTE

Lentes.....	7:200\$
Prof. educação Física.....	3:600\$

RIO GRANDE DO SUL

Professores.....	11:520\$
------------------	----------

SANTA CATARINA

(Instituto de Educação)

Lentes.....	10:800\$
Assistentes.....	7:800\$
Preparadores.....	4:800\$

S.PAULOGinásios da Capital

Catedráticos.....	14:400\$
Professor de aulas.....	10:800\$
Preparadores.....	7:200\$

Ginásios do Interior

Catedrático.....	12:000\$
Professor de aulas.....	9:600\$
Preparador.....	6:000\$

SERGIPE

Catedráticos.....	10:800\$
Prof. Musica.....	7:200\$
Prof. Educação Física.....	7:200\$
Assistente (preparador).....	10:800\$

S.I.P., em 14 de junho de 1941.

*Visto*  
*Paschoal Lenne*  
\_\_\_\_\_  
Paschoal Lenne  
Chefe da Secção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

RIO DE JANEIRO, D. F.

1.658/43

1943

DISTRIBUIÇÃO

REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES - o diretor do INEP remeteu questionários para serem preenchidos pelos diretores de educação, nos estados, sobre a remuneração do professorado primário, no ensino particular.

INTERESSADO - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

ANEXOS :

Bn. 6

sem. 4

M. 1. 9 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

697

Em 13 de outubro de 1943

Senhor Secretário,

Nos termos do decreto-lei n. 2.028, de 22/2/40, fixou o Senhor Ministro da Educação, pela Portaria n. 8, de 16 de janeiro de 1941, os critérios para a remuneração condigna do professor em estabelecimentos particulares de ensino primário.

2. Desejando agora o Senhor Ministro da Educação proceder a uma revisão dos referidos critérios, foi determinado a este Instituto realize um inquérito em todo o país, afim de colher os dados relativos a situação real de despesas em numerosos dos referidos estabelecimentos.

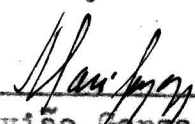
3. Para êsse inquérito, vimos solicitar a valiosa cooperação dêsse Departamento, e que consistirá em facilitar a coleta dos dados necessários, segundo os questionários, que enviamos junto.

4. Havendo qualquer dificuldade em colher as informações desejadas, em várias zonas do Estado, bastará remeter os dados referentes a estabelecimentos particulares de ensino primário que funcionem nesta capital.

5. Uma vez preenchidos os questionários, solicitamos sejam êles devolvidos a este Instituto, para o necessário estudo, o qual, em tempo oportuno, será comunicado a êsse Departamento.

6. Não se torna necessário fazer enviar informações sobre todos os estabelecimentos particulares de ensino primário, nesse Estado, nas condições indicadas no n. 3, convindo, porem, sejam enviadas informações sobre o maior numero dêles, em diferentes zonas e condições de trabalho.

Com os agradecimentos antecipados dêsse Instituto por mais esta valiosa cooperação, apresento a Vossa Senhoria, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
A. Cavião Gonzaga  
Diretor-substituto

Ao Senhor Dr. Eurico de Aguiar Salles  
Dr. Secretário de Educação e Saúde  
Vitoria - Espirito Santo

e todos os diretores

REMESSA PARA O CORREIO EM 13-10-43

Ofícios ns. 697

Sr. Dr. Themistocles Gadelha  
DD. Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura  
Manaus - Amazonas

Sr. Dr. Eduardo Azevedo Ribeiro  
DD. Diretor Geral de Educação e Cultura  
Belém - Pará

Sr. Prof. Luiz Rego  
DD. Diretor Geral de Instrução Pública  
São Luiz - Maranhão

Sr. Dr. Manoel Sotero Vaz da Silveira  
DD. Diretor do Departamento de Ensino  
Terezina - Piauí

Sr. Rev. Pe. José Bruno Teixeira  
DD. Diretor Geral do Departamento Geral de Educação  
Fortaleza - Ceará

Sr. Diretor do Departamento de Educação  
Natal - Rio Grande do Norte

Sr. Dr. Abelardo Jurema  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
João Pessoa - Paraíba

Sra. D. Maria do Carmo Ramos Pinto Ribeiro  
DD. Diretora do Departamento de Educação  
Recife - Pernambuco

Sr. Dr. José Rollemberg Leite  
DD. Diretor Geral do Departamento de Educação  
Sergipe - Aracaju

Sr. Dr. Simeão Mafra Pedrosa  
DD. Diretor Geral de Educação  
Curitiba - Paraná

Sr. Rev. Pe. Luiz Medeiros Neto  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
Maceió - Alagoas

Sr. Dr. Elpidio Barbosa  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
Florianópolis - Santa Catarina

Sr. Dr. Vasco dos Reis Gonçalves  
DD. Diretor Geral de Educação  
Goiânia - Goiás

Sr. Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes  
DD. Diretor Geral de Instrução Pública  
Cuiabá - Mato Grosso

Sr. Dr. Alvaro Augusto da Silva  
DD. Diretor Geral do Departamento de Educação  
Cidade do Salvador - Bahia

Sr. Dr. Rubens Falcão  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
Niteroi - Rio de Janeiro

Sr. Dr. Israel Alves dos Santos  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
São Paulo

Sra. D. Olga Accuan Gayer  
DD. Diretora Geral de Instrução Pública  
Porto Alegre - Rio Grande do Sul

Sr. Dr. Eliseu Laborne e Vale  
DD. Chefe do Departamento de Educação  
Belo Horizonte - Minas Gerais

Sr. Dr. Humberto Soares da Costa  
DD. Diretor do Departamento de Educação e Saúde  
Rio Branco - Territorio do Acre

Sr. Dr. Eupico de Aguiar Salles  
DD. Secretario de Educação e Saúde  
Vitoria - Espirito Santo

Ministério da Educação e Saúde  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Instruções referentes ao questionário sôbre remuneração do professor em estabelecimento de ensino primário

ESTADO DE \_\_\_\_\_  
NÚMERO DE QUESTIONÁRIOS REMETIDOS \_\_\_\_\_  
DATA DA REMESSA \_\_\_\_\_

Instruções

1. Solicita-se sejam preenchidos, nêsse Departamento, os dizeres referentes ao título do estabelecimento; e seja depois, o questionário relativo a cada estabelecimento apresentado ao respectivo Diretor, para ser devidamente preenchido.
2. **Na forma da lei**, nenhum estabelecimento poderá recusar-se a fornecer os dados solicitados.
3. Muito conviria que os questionários fossem apresentados pessoalmente pelo inspetor, ou funcionário encarregado da fiscalização do ensino particular, o qual poderia prestar esclarecimentos acaso necessários, para o preenchimento dos vários itens.
4. Conviria explicar que a revisão dos critérios já estabelecidos, e contra os quais tem havido reclamação da parte de proprietários e diretores de estabelecimentos, visa examinar a questão de modo objetivo, procurando a solução mais conveniente tanto aos empregadores quanto aos empregados.
5. Uma vez preenchidos os questionários, solicitamos a sua remessa urgente para o seguinte endereço:

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Caixa Postal 1669 - Rio de Janeiro.

Ministério da Educação e Saúde  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
Secção de Inquéritos e Pesquisas

Inquérito sôbre a remuneração do corpo docente dos  
estabelecimentos particulares de ENSINO PRIMÁRIO  
(Decreto-lei nº 2.028, de 22/2/1940)

NOME DO ESTABELECIMENTO \_\_\_\_\_

NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

1. Os dados que são solicitados abaixo referem-se tão somente a curso primário, ainda que a entidade mantenedora mantenha outros.
2. A espécie de entidade refere-se à firma individual; sociedade de comercial, anônima ou por quotas; fundação; congregação religiosa; sociedade civil sem fito de lucro; cooperadora ou sindicato.
3. Caso o estabelecimento mantenha outros cursos, serviços ou instituições, sob uma mesma administração e com outros serviços pagos em comum, a parte relativa aos cursos primários deve ser calculada, posto de lado no questionário, tudo o que não se refere ao curso primário propriamente dito. Assim também, no que se relaciona com a receita da escola, devem-se desprezar as rendas provenientes de internatos, pensionatos de outros cursos e outras fontes, exceto as relativas ao curso primário propriamente dito.
4. Afim de esclarecer situações peculiares do estabelecimento, ou para melhor interpretação dos dados do questionário, poderão ser dadas outras informações complementares em folhas separadas, anexadas ao questionário.



1. CAPITAL (Nominal: Cr\$ _____)		Valor das instalações didáticas			
(Realizado: Cr\$ _____)		Cr\$ _____			
2. Despesa total do curso primário (tudo incluído, seja de administração, ensino ou outra despesa qualquer) .....	Cr\$	1 9 4 1		1 9 4 2	
3. Despesa anual com os professores .....	Cr\$				
4. Número de professores		Máxima	Mínima	Máxima	Mínima
5. Remuneração mensal do professor primário...	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
6. Número de horas de trabalho por dia.....					
		Matrícula	Nº de turmas	Matrícula	Nº de turmas
7. Número de alunos matriculados.....					
		Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo
8. Número máximo e mínimo permitido de alunos por turmas ou classes .....					
9. Receita geral anual do curso:					
a- proveniente das contribuições dos alunos .....	Cr\$	Cr\$			
b - proveniente de subvenção federal, estadual, ou municipal .....	Cr\$	Cr\$			
10. Mensalidade paga pelo aluno (incluindo todas as taxas, quais quer que sejam as denominações).....	Cr\$	Cr\$			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Niterói, 8 de dezembro de 1943

Of. G/400



Senhor Diretor

Em referência ao assunto constante do vosso ofício nº 697, de 13 de outubro último, restituo-vos, devidamente preenchidos, seis exemplares do questionário organizado por êsse Instituto e referentes a escolas situadas no município de Nova-Iguassú.

2. Solicito-vos, ao mesmo tempo, a remessa de mais trinta exemplares, por terem sido insuficientes os sessenta que acompanharam vosso ofício.

3. À medida que êste Departamento receber o material distribuído, providenciará o pronto encaminhamento a êsse Instituto.

- Saudações atenciosas.

(RUBENS FALCÃO)  
DIRETOR

Ao Senhor Professor Lourenço Filho,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

819


Em 16 de dezembro de 1943.

Senhor Diretor,

Tenho a gratíssima satisfação de acusar o recebimento do ofício G/400, de 3 do corrente, desse Departamento, com que foram devolvidos seis questionários referentes a escolas situadas no Município de Nova-Iguassú.

É com o maior prazer que lhe comunico já haver sido providenciada, de acôrdo com o pedido de V.S., a remessa de mais trinta exemplares do nosso questionário.

Neste ensejo apresento-lhe as minhas atenciosas saudações.

  
\_\_\_\_\_  
Lourenço Filho  
Diretor

Ao Snr. Dr. Rubens Falcão  
DB. Diretor do Departamento de Educação  
Niterói - Rio de Janeiro

829

Em 22 de dezembro de 1943.


Senhor Secretário

Por determinação do Senhor Ministro da Educação e Saúde este Instituto está empenhado num estudo com o fim de fixar critérios objetivos para a remuneração condigna do professor de estabelecimento particular de ensino primário, nos termos do decreto-lei nº 2.028, de 28.2.1940.

2. Com esse fim, foi enviado a essa Secretaria, em 13 de outubro, o ofício nº 697 em que este Instituto solicitava a indispensável cooperação de Vossa Excelência nesse estudo.

3. Afim de pôr o Senhor Ministro ao par da marcha desse estudo, venho solicitar de Vossa Excelência a especial fineza de mandar informações sobre o desenvolvimento desse inquérito nesse Estado.

Com os agradecimentos antecipados deste Instituto por mais essa gentileza, apresento a Vossa Excelência os protestos da mais distinta e elevada consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Lourenço Filho  
Diretor

Ao Senhor Doutor Eurico de Aguiar Salles,  
DD. Secretário de Educação e Saúde  
Vitória - Espírito Santo

830


Em 22 de dezembro de 1943.

Senhor Diretor,

Em 13 de outubro último, dirigiu este Instituto a esse Departamento o ofício n. 697, acompanhado de formulários para a obtenção de informações relativas à remuneração dos professores em estabelecimentos particulares de ensino primário, trabalho para o qual era solicitada a cooperação do órgão fiscalizador do ensino particular, nesse Estado.

2. Muito agradeceríamos a Vossa Senhoria fosse este Instituto informado da marcha da coleta dos dados referidos, que visam atender à revisão dos critérios da remuneração condigna do professor, fixados pela Portaria n. 8, de 16 de janeiro de 1941, e baixada em obediência ao que dispõe o decreto-lei n. 2.028, de 22 de fevereiro de 1940.

Atenciosas Saudações.

  
\_\_\_\_\_  
Lourenço Filho  
Diretor

Ao Senhor Professor Sud Mennucci,  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
São Paulo

REMESSA PARA O CORREIO EM 23.12.943

Ofícios ns. 829

Sr. Dr. Eurico de Aguiar Salles  
DD. Secretário de Educação e Saúde  
Vitória - Espírito Santo

Sr. Dr. Themistocles Gadelha  
DD. Diretor do Departamento de Educação e Saúde  
Manaus - Amazonas

Sr. Dr. Eduardo Azevedo Ribeiro  
DD. Diretor do Departamento de Educação e Cultura  
Belem - Pará

Sr. Prof. Luiz Rego  
DD. Diretor Geral de Instrução Pública  
São Luiz - Maranhão

Sr. Dr. Manoel Sotero Vaz da Silveira  
DD. Diretor do Departamento de Ensino  
Teresina - Piauí

Sr. Rev. Pe. José Bruno Teixeira  
DD. Diretor Geral do Departamento Geral de Educação  
Fortaleza - Ceará

Sr. Dr. Severino Bezerra  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
Natal - Rio Grande do Norte

Sra. D. Maria do Carmo Ramos Pinto Ribeiro  
DD. Diretora do Departamento de Educação  
Recife - Pernambuco

Sr. Dr. José Rollenberg Leite  
DD. Diretor Geral do Departamento de Educação  
Sergipe - Aracajú

Sr. Dr. Simeão Mafra Pedrose  
DD. Diretor Geral de Educação  
Curitiba - Paraná

Sr. Rev. Pe. Luiz Medeiros Neto  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
Macacão - Alagoas

Sr. Dr. Elpidio Barbosa  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
Florianópolis - Santa Catarina

Sr. Dr. Vasco dos Reis Gonçalves  
DD. Diretor Geral de Educação  
Goiânia - Goiás

Sr. Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes  
DD. Diretor Geral de Instrução Pública  
Cuiabá - Mato Grosso

Sr. Dr. Alvaro Augusto da Silva  
DD. Diretor Geral do Departamento de Educação  
Cidade do Salvador - Bahia

Sra. D. Olga Acauan Gayer  
DD. Diretora Geral de Instrução Pública  
Porto Alegre - Rio Grande do Sul

Sr. Dr. Eliseu Laborne e Vile  
DD. Chefe do Departamento de Educação  
Belo Horizonte - Minas Gerais

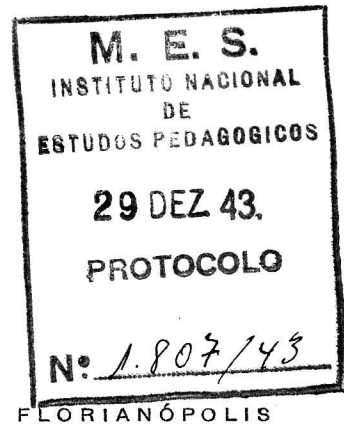
Sr. Dr. Humberto Soares da Costa  
D. Diretor do Departamento de Educação e Cultura  
Rio Branco - Território do Acre

Ofício n. 830

Sr. Prof. Sud Mennucci  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
São Paulo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



GAB/ 8643

DEZ 29 1943

Senhor Diretor:

Devolvo a V.S. 11 fórmulas do inq̄erito s̄obre a remuneraç̄ão do corpo docente dos estabelecimentos particulares de Ensino Primário do Estado de Santa Catarina (Decreto-lei nº. 2 028, de 22 /2/1940).

Posteriormente, uma vez preenchidas, devolve remos a V.S. as fórmulas restantes.

Peço-lhe se digne de ordenar a remessa a êste Departamento de mais 100 dessas fórmulas, a-fim-de serem encaminhadas aos outros estabelecimentos de ensino - que as não preencheram ainda.

Reitero a V.S. os protestos de alta estima e mui distinta consideração.

Epidio Barbosa  
Diretor

Ao ilm<sup>o</sup>. sr. dr. Lourenço Filho,  
M.D. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Caixa Postal - 1 669 - RIO DE JANEIRO

PF/RTS.





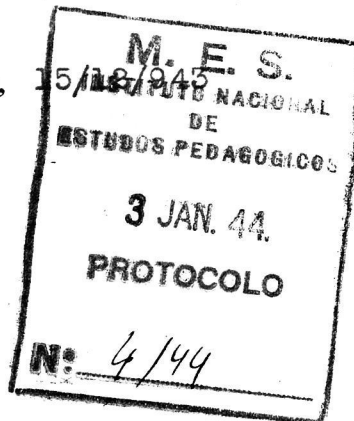
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO INTERIOR, EDUCAÇÃO E SAÚDE  
DIRETORIA DA EDUCAÇÃO

6181 21.29.12 43

Nº 102

S. I. P.

Maceió,



Senhor Diretor:

Tenho o prazer de devolver-vos alguns dos questionários preenchidos por escolas particulares dêste Estado, de acôrdo com a solicitação feita, por êsse Instituto, em officio de nº 697.

Remeter-vos-ei os demais questionários, logo sejam colhidas as informações de outros estabelecimentos de ensino.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

DIRETOR DA EDUCAÇÃO

Ilmo. Sr. Gavião Gonzaga

DD. Diretor-substituto do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

RIO DE JANEIRO.



ESTADO DO PARANÁ

# Diretoria Geral da Educação



N.º 24

Curitiba, 4 de JANEIRO de 1944.

SR. DIRETOR.

TENHO O PRAZER DE ACUSAR O RECEBIMENTO DO SEU OFÍCIO Nº 697 DE 13 DE OUTUBRO P.FINDO E DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. OS QUESTIONÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS PELOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO PRIMÁRIO DESTE ESTADO.

REITERO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

TUDO PELO BRASIL

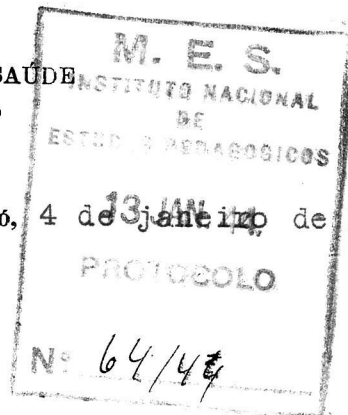
DR. SIMEÃO MAFRA PEDROSSI,  
DIRETOR GERAL DA EDUCAÇÃO.

Ao EXMº SR. DAVIÃO CONZAGA,  
D. DIRETOR-SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS - PRAÇA MARCHELAL ÂNCORA - 1º ANDAR.  
C. POSTAL, 1669 - RIO DE JANEIRO.

*J.F.P.*



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO INTERIOR, EDUCAÇÃO E SAÚDE  
DIRETORIA DA EDUCAÇÃO



Maceió, 4 de Janeiro de 1944

22.104

Senhor Diretor:

*M. E. S.*  
*Medeiros*

Em resposta ao ofício de nº 829, dessa Repartição, me apressei a comunicar-vos que, em 28 de dezembro do ano próximo findo, vos foram remetidos oito (8) questionários com informações prestadas por estabelecimentos de ensino, deste Estado.

2. Estou aguardando a devolução dos demais questionários, a fim de remetê-los a essa Diretoria.

Aproveito o momento para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações

Padre Luiz Medeiros Neto  
DIRETOR DA EDUCAÇÃO

Ao Ilmo. Sr, Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

RIO DE JANEIRO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA E NORMAL

PORTO ALEGRE, 14-1-44

n.º 30

ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

*28-1-44*  
CAIXA POSTAL, Nº 1669-R. DE JANEIRO

Prosseguindo na remessa de questionários referentes aos vencimentos de professores com exercício em escolas particulares, remeto-vos nesta data, os que foram devolvidos a este Departamento pela 2ª Delegacia Regional de Ensino.

Aproveitando a oportunidade, apresento-vos

Cordiais saudações

*Sylvio Soares de Souza*

SYLVIO SOARES DE SOUZA

Resp. pelo D.E.P.N.



ESTADO DE GOIAZ  
DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO  
GABINÊTE DO DIRETOR

<b>M. E. S.</b> INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGOGICOS  27 JAN. 44.  PROTOCOLO  N: 182/44 GOIANIA
--

Icc.

263

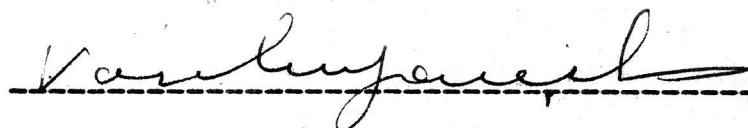
Em 19 de janeiro de 1944

Exmo. Sr, Gavião Gonzaga, Diretor-substituto do  
Instituto Nacional de Estudos Pedagogicos:  
RIO DE JANEIRO

Tenho o prazer de passar às mãos de v. excia.,  
devidamente preenchidos, os inclusos questionários.

Retribuo a v. excia. os protestos de elevada e  
tima e distinta consideração.

Saudações.



Dr. Vasco dos Reis Gonçalves

Diretor Geral

V. I. P.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA E NORMAL

M. E. S.  
INSTITUTO NACIONAL Mod. n.º 90  
ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
2 FEV. 44  
PROTOCOLO

Nº 199/44

PORTO ALEGRE, 25-1-44 7: 50

ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

SIP

CAIXA POSTAL Nº 1669 - RIO DE JANEIRO

Tenho o prazer de acusar o recebimento de vosso ofício nº 829, de 22 de Dezembro de 1943, que solicitais informações sôbre o desenvolvimento do inquerito referente à remuneração dos professores com exercício em escolas particulares de ensino primário, em nosso Estado.

- Cumpre-me comunicar-vos que vosso ofício nº 697, de 13 de Outubro do ano referido, mereceu imediata atenção da Sra. Diretora dêste Departamento, a qual fez logo distribuir entre as onze Delegacias Regionais de Ensino os questionários por vós enviados, acompanhados das necessárias instruções.

Circunstâncias diversas, - entre as quais ressaltam a extensão territorial do Estado, em face da atual situação (escassez de condição, etc.) têm dificultado a presteza no cumprimento dessas disposições.

Deliberámos, pois, para não retardar a marcha de vosso trabalho, fazer a remessa dos mencionados questionários, à medida que fôrem retornando a êste Departamento.

Foram, assim, dirigidos à Caixa Postal nº 1669 - Rio de Janeiro, na seguinte ordem:

- 1ª remessa - 8 de Janeiro de 1944 - Ofº nº 10
- 2ª remessa - 14 de Janeiro de 1944 - Ofº nº 30
- 3ª remessa - 19 de Janeiro de 1944 - Ofº nº 40.

Comunico-vos, ainda que, na presente data, expedimos mais 25 questionários, dirigidos ao endereço indicado no envólucro que nos enviastes, anexo ao ofício a que este responde.

Essa remessa, junto às anteriores, perfaz o total de 101 questionários restituídos, alguns dos quais nos têm chegado do Interior do Estado incompletos.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos protestos de elevada estima e consideração,

subscrevendo-me, atenciosamente,

*Chelini Amor de Souza*  
Resp. pelo D.E.P.N.

CM

*Verificar o nome  
delegacia de Neópolis,  
fornecer relatório*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA E NORMAL

PORTO ALEGRE, 19-1-44

Mod. n.º 50

**I. E. S.**  
**INSTITUTO NACIONAL**  
**DE**  
**ESTUDOS PEDAGÓGICOS**

**27 JAN. 44.**

**PROTOCOLO**

Nº 156/44  
D.º 40

ILMO. SNR. DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Remeto-vos, para os devidos fins, nova remessa (3ª) de questionários referentes aos vencimentos de professores com exercício em estabelecimentos particulares de ensino primário.

Saudações cordiais

*Sylvio Soares de Souza*

SYLVIO SOARES DE SOUZA

Resp. pelo D.E.P.N.

*S. F. P.*



Ilmo Sr. Director do Inst. Nac. de Est. Pedagógicas.

Caixa Postal n.º 1669

Rio de Janeiro.

Respeitosos cumprimentos.

Em nome da Sr.<sup>a</sup> Directora d'este Departa-  
mento, tenho o prazer de enviar - vos, <sup>em</sup> ane-  
xo, a ~~este~~ as questionários distribuídos  
pela 1.<sup>a</sup> D. R. E. às Esc. Partes da Capital,  
muitas das quais não<sup>te</sup> devolueram  
até a presente data.

Embora haja decorrido mais de um mês  
desde a data da remessa do ~~os~~ aos referi-  
dos questionários às demais D. R. E., não  
~~foram~~ <sup>chegaram os mesmos</sup> ainda, a este Departamento

2- DECRETO Nº 7 129, de 22 de Fevereiro de 1 938- Estabelece o concurso para ingresso no magistério público primário e reversão ao mesmo e baixa o respectivo regulamento.

3- DECRETO Nº, de 22 de Fevereiro de 1 938



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA E NORMAL

<b>M. E. S.</b>
<b>INSTITUTO NACIONAL</b>
<b>DE</b>
<b>ESTUDOS PEDAGÓGICOS</b>
<b>3 FEV. 44.</b>
<b>PROTÓCOLO</b>
Nº 213/44

PORTO ALEGRE, 25-1-1944

*Justo Jac. de S. ...*

ILMO. SNR. DIRETOR DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.  
DE.

RIO DE JANEIRO

Tenho o prazer de enviar-vos 25 questionários referentes à remuneração de professores com exercício em escolas particulares de ensino primário no Rio Grande do Sul.

Comunico-vos que, anteriormente, já foram enviados à Caixa Postal do I.N.E.P., 101 questionários sobre o mesmo assunto.

Os restantes serão remetidos a êsse Serviço de Estatística, à proporção que fôrem retornando a êste Departamento.

Apresento-vos cordiais cumprimentos.

*S.I.P.*

*Sylvio Soares de Souza*

SYLVIO SOARES DE SOUZA

Resp. pelo D.E.P.N.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

# DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

magino/

São Paulo, 7 de janeiro de 1944

M. E. S.  
INSTITUTO NACIONAL  
DE  
ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
24 JAN. 44.  
PROTOCOLO  
Nº 99/44

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 697, dêsse Instituto, cabe-me informar a Vossa Senhoria que os formulários para a obtenção de informações relativas à remuneração dos professores em estabelecimentos particulares de ensino primário, serão preenchidos e devolvidos a essa Repartição tão logo terminem as férias de verão e se iniciem as aulas de tais estabelecimentos.

Em verificação procedida, soube esta Diretoria que os papeis foram, pela administração passada, entregues, em meados de outubro p. findo, à 2ª Delegacia da Capital, que não os encaminhou, em tempo, para os devidos preenchimentos, razão da demora que motivou novo ofício dêsse Instituto.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

  
DIRETOR GERAL

AO ILMO. SENHOR PROFESSOR LOURENÇO FILHO,  
DD. DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
RIO DE JANEIRO

67

Em 20 de janeiro de 1944.

Senhor Diretor,

Acusando o recebimento dos ofícios ns. 98 e 137, dêsse Departamento, cumpre-me agradecer a Vossa Senhoria a gentileza das providências relativas ao encaminhamento dos formulários para a obtenção de informações sôbre a remuneração dos professores em estabelecimentos particulares de ensino primário, nesse Estado, e, bem assim, a confirmação da designação do professor Vicente Peixoto, como correspondente dêste Instituto.

Neste ensejo, apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

Laurenço Filho  
Diretor

Ao Senhor Professor Sud Mennucci,  
DD. Diretor do Departamento de Educação  
São Paulo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA E NORMAL

PORTO ALEGRE,

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
24 JAN. 44.  
PROCOLO  
8/1/44  
129/44/0

ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Caixa Postal, nº 1669.

*Ma de ci*  
*Id. S. Z. R.*  
*Em 19. 1. 1944*  
*me fr*

RIO DE JANEIRO

Ap<sup>re</sup>z-me comunicar-vos que, - em atenção à remessa dêsse Instituto constante de questionários referentes à remuneração dos professores em exercício em escolas particulares dêste Estado - solicitei a todas as Delegacias Regionais de Ensino, em 8 de novembro de 1943, a distribuição dos mesmos, entre todas as escolas localizadas nas respectivas regiões.

Até a presente data, porém, poucos retornaram a êste Departamento.

Para não retardar, entretanto, o vosso serviço, remeto-vos, nesta data, anexos a êste, os questionarios referidos, protestando em caminhar os demais, à medida que fôrem chegando a êste Departamento.

Atenciosamente,

*Sylvio Soares de Souza*  
SYLVIO SOARES DE SOUZA  
Resp. pelo D.E.P.N.

74

Em *dia* de janeiro de 1944.

Senhor Diretor,

Acusando o recebimento do ofício n. 10, dêsse Departamento, cumpre-me agradecer a Vossa Senhoria a gentileza das providências relativas ao encaminhamento dos formulários para a obtenção de informações sôbre a remuneração dos professores em esta belecimentos particulares de ensino primário, nêsse Estado.

Neste ensejo apresento a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

Lourenço Filho  
Diretor

Ao Snr. Sylvio Soares de Souza  
M. D. Encarregado do Expediente do  
Departamento de Educação Primária e Normal  
Porto Alegre - Rio Grande do Sul

DIRETORIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\*\*

Nº 108

Maceió, 10 de fevereiro de 1944


16 FEV. 44.

Senhor Diretor:

Tenho o prazer de remeter-vos, em anexo, os últimos questionários com informações prestadas por estabelecimentos de ensino particular, deste Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

  
Padre Luiz Medeiros Neto  
Diretor da Educação

Ao Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

RIO DE JANEIRO





SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

M. E. S.
SECRETARIA
ESTUDOS PEDAGÓGICOS
16 FEV. 44
PROTOCOLO
Nº 292/44

Ofício n. 131  
An. - VI

Vitória, 11 de fevereiro de 1944.

Senhor Diretor:

O excesso de serviço na Inspetoria do Ensino Primário e a sua insuficiente lotação, foram os motivos que, conjugados, deram motivo ao retardamento da resposta aos seus ofícios ns. 697 e 829.

Ao restituir, devidamente preenchidos, os inclusos questionários, tenho o prazer de apresentar a V.Exa. os protestos da mais distinta e elevada consideração.

*Eurico de Aguiar Salles*  
Eurico de Aguiar Salles  
Secretário da Educação e Saúde

Ao Exmo. Snr. Dr. Lourenço Filho  
D.D. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

*D.I.P.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA E NORMAL

PORTO ALEGRE,

29-2-44

M. E.  
INSTITUTO NACIONAL  
DE  
ESTUDOS PEDAGÓGICOS

4 MAR. 44.

PROTOCOLO

Nº 388/44-2/H/1

ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL  
DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

CAIXA POSTAL 1669

RIO DE JANEIRO

Atenciosos cumprimentos.

Tenho o prazer de enviar-vos, anexos a êste, treze (13) formulários referentes ao inquérito sôbre a remuneração de professores com exercício em escolas particulares, nêste Estado.

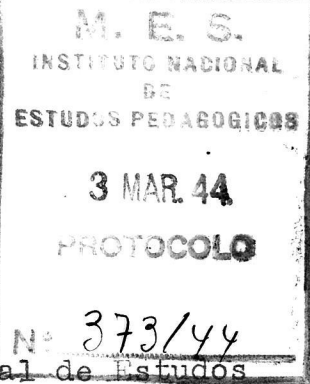
Serve-me a oportunidade para apresentar-vos protestos de elevada consideração e estima.

*Sylvio Soares de Souza*

SYLVIO SOARES DE SOUZA

RESP. PELO D.E.P.N.

Fortaleza, 23 de Fevereiro de 1944



Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos  
Pedagógicos

Caixa Postal 1669 - Rio-de-Janeiro

*1. Araken*  
*2. S. J. P.*  
*3. S. J. P.*  
*4. S. J. P.*  
*5. S. J. P.*  
*6. S. J. P.*  
*7. S. J. P.*  
*8. S. J. P.*  
*9. S. J. P.*  
*10. S. J. P.*  
*11. S. J. P.*  
*12. S. J. P.*  
*13. S. J. P.*  
*14. S. J. P.*  
*15. S. J. P.*  
*16. S. J. P.*  
*17. S. J. P.*  
*18. S. J. P.*  
*19. S. J. P.*  
*20. S. J. P.*  
*21. S. J. P.*  
*22. S. J. P.*  
*23. S. J. P.*  
*24. S. J. P.*  
*25. S. J. P.*  
*26. S. J. P.*  
*27. S. J. P.*  
*28. S. J. P.*  
*29. S. J. P.*  
*30. S. J. P.*  
*31. S. J. P.*  
*32. S. J. P.*  
*33. S. J. P.*  
*34. S. J. P.*  
*35. S. J. P.*  
*36. S. J. P.*  
*37. S. J. P.*  
*38. S. J. P.*  
*39. S. J. P.*  
*40. S. J. P.*  
*41. S. J. P.*  
*42. S. J. P.*  
*43. S. J. P.*  
*44. S. J. P.*  
*45. S. J. P.*  
*46. S. J. P.*  
*47. S. J. P.*  
*48. S. J. P.*  
*49. S. J. P.*  
*50. S. J. P.*  
*51. S. J. P.*  
*52. S. J. P.*  
*53. S. J. P.*  
*54. S. J. P.*  
*55. S. J. P.*  
*56. S. J. P.*  
*57. S. J. P.*  
*58. S. J. P.*  
*59. S. J. P.*  
*60. S. J. P.*  
*61. S. J. P.*  
*62. S. J. P.*  
*63. S. J. P.*  
*64. S. J. P.*  
*65. S. J. P.*  
*66. S. J. P.*  
*67. S. J. P.*  
*68. S. J. P.*  
*69. S. J. P.*  
*70. S. J. P.*  
*71. S. J. P.*  
*72. S. J. P.*  
*73. S. J. P.*  
*74. S. J. P.*  
*75. S. J. P.*  
*76. S. J. P.*  
*77. S. J. P.*  
*78. S. J. P.*  
*79. S. J. P.*  
*80. S. J. P.*  
*81. S. J. P.*  
*82. S. J. P.*  
*83. S. J. P.*  
*84. S. J. P.*  
*85. S. J. P.*  
*86. S. J. P.*  
*87. S. J. P.*  
*88. S. J. P.*  
*89. S. J. P.*  
*90. S. J. P.*  
*91. S. J. P.*  
*92. S. J. P.*  
*93. S. J. P.*  
*94. S. J. P.*  
*95. S. J. P.*  
*96. S. J. P.*  
*97. S. J. P.*  
*98. S. J. P.*  
*99. S. J. P.*  
*100. S. J. P.*

Com referência ao vosso ofício n.697, de 13 de outu-  
bro último, entrado neste Departamento a 17 de janeiro  
p. passado, remeto-vos nove questionários preenchidos pe-  
los seguintes estabelecimentos de ensino nesta capital:

GINÁSIO FARIAS BRITO

GINÁSIO 7 DE SETEMBRO

GINÁSIO SANTA CECÍLIA

INSTITUTO D. BOSCO

INSTITUTO VALDEMAR FALCÃO

INSTITUTO NOGUEIRA

EDUCANDÁRIO SANTA LÚCIA

EXTERNATO CORAÇÃO EUCARÍSTICO

GINÁSIO LOURENÇO FILHO ( não forneceu os dados )

Apresento-vos os protestos da mais alta estima e consi-  
deração

*José Romão*  
Diretor- Geral

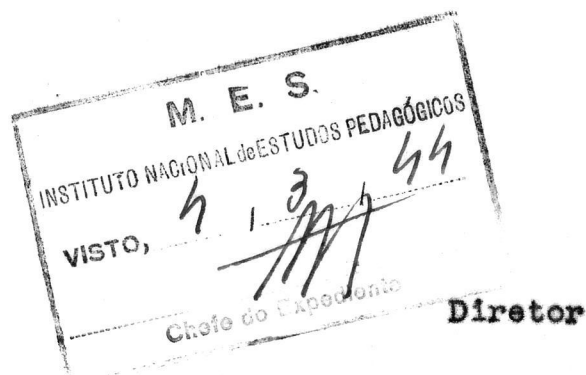


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

CÓPIA PARA CONTRÓLE DE SERVIÇO

PADRE JOSÉ BRUNO TEIXEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO  
FORTALEZA (CEARÁ)

103	4	3	944	ACUSANDO	RECEBIMENTO
OFÍCIO		202		MUITO	AGRADEÇO
REMESSA		QUESTIONÁRIOS		REFERENTES	REMUNERAÇÃO
PROFESSORES		PARTICULARES		ATENCIOSAS	SAUDAÇÕES
LOURENÇO		FILHO		EDINEP	



DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTACÃO

PROFESSOR LOURENCO

Recebido:

De

às

horas

por



CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO TAXADA - ENDEREÇO

FILHO DO DIRETOR

RIO DE JANEIRO - CA. MAL ANCORÁ

M. E. S.  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

PRÉAMBULO:

- H 111 DE FORTALEZA CE 122 33 8 10 JAN 44.

O préambulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número de telegrama, número de palavras e hora de apresentação.

PROTOCOLO

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM, ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

Nº 49144

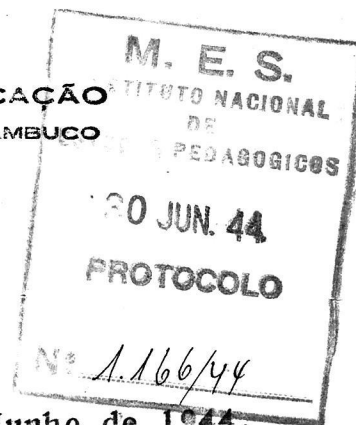
TEXTO E ASSINATURA

NAO TENDO RECEBIDO OFICIO 697 GERAL ALUDE VOSSO 329 DE 22 DEZEMBRO ROGO VOS FINEZA REITERA LO FIM PROVIDENCIAR ASSUNTO MESMO - SAUDS PE BRUNO TEIXEIRA DIRETOR GERAL

*Bruno Teixeira*  
CT INEP



SECRETARIA DO INTERIOR  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
PERNAMBUCO



Ofício nº *486*

Recife, *21* de Junho de 1944.

Exmo. Snr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.  
Rio de Janeiro.

Devolvo anexo, os questionários sôbre remuneração do  
corpo docente dos estabelecimentos particulares do ensino primário,  
que recebemos da Secção de Inquéritos e Pesquisas desse Instituto.

Com respeitosos cumprimentos

*M<sup>a</sup> do C. Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
Maria do Carmo Ramos Pinto Ribeiro - Diretora -

*S.P.*

# DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

## TELEGRAMA

9082

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO



INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS E ENDEREÇO

OF URGENTE LOURENÇO FILHO

DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL

DE ESTUDOS PEDAGOGICAS RIO DE

Recebido:

as 0934 MY horas por

PREÂMBULO:

26 RIO BRANCO AR 607 74 19 16,00

M. E. S.  
INSTITUTO NACIONAL  
ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
23 FEB 44  
PROCOLO

O preâmbulo conter as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

N: 320/44

NR 33/1 9/2/44 RESPOSTA OFICIO VOSSENCIA NUMERO 829 DE 22 DEZEMBRO ANO PASSADO VG CUMPRE ME INFORMAR QUER ESTE VG QUER OFICIO 697 DE 13 OUTUBRO 1943 VG SO HOJE FORAM RECEBIDOS AQUI VG INICIANDO NESTA DATA ESTE DEPARTAMENTO O INQUERITO VOSSENCIA SOLICITA PT RENOVO VOSSENCIA SEGURANÇA MEU ALTO APREÇO PT -

HUMBERTO SOARES DA COSTA DIRETOR  
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO CULTURA ACRE -

TEXTO E ASSINATURA

*A. S. Z. P. ... 29.2.44*  
*Oiente ... 24-2-44*

## SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Acham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

(1) **Telegramas particulares ordinários.** São os telegramas comuns e de uso generalizado. Podem ser redigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convencionalmente também se denomina de código ou CDE. Tarifa no serviço interior: taxa fixa por grupo de 50 palavras taxadas ou fração em cada telegrama, Cr \$ 1,00; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado, considerando-se o Distrito Federal incluído no Estado do Rio de Janeiro, Cr \$ 0,10; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois e mais Estados, Cr \$ 0,20. No serviço internacional, a taxa do telegrama em linguagem secreta (convencionada ou CDE) goza do abatimento de 40% sobre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a fixa dos telegramas em código ou CDE são as mesmas atrás enumeradas aplicáveis ao telegrama particular ordinário em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são multifárias e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.

(2) **Telegramas urbanos e interurbanos.** Estes telegramas só são aceitos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras taxadas, Cr \$ 1,00; taxa adicional de cada palavra excedente Cr \$ 0,10. O serviço interurbano é limitado às localidades vizinhas, como Recife e Olinda, Cachoeira e São Felix, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como Penedo em Alagoas e Vila Nova em Sergipe. As únicas operações acessórias admitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPx) e o expresso pago (X Px). Não é aceita a multiplicidade de endereços pelo sistema de cópias (TMx). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os endereços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.

(3) **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o duplo da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de Cr \$ 1,00. A indicação de serviço taxada própria é = D =, que vale uma palavra taxada e é posta na minuta, antes do endereço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional também está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.

(4) **Telegramas cotejados ou = TC =.** Consiste o cotejo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotejados pagam, além da taxa total do telegrama, mais 50% da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa do cotejo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotejo é calculada sobre a tarifa simples e não sobre a duplicata. A indicação de serviço taxada correspondente é = TC =, que vale uma palavra taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do endereço, na minuta do telegrama.

(5) **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor de telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama for entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do endereço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC = se desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = se desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao de telegrama ordinário de seis palavras, sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que esse serviço acessório for pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual for a natureza do telegrama a que o aviso se refira (urgente, preterido, etc.).

(6) **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Se a acusação de recebimento for dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior), a taxa do aviso de recepção será a do porte e registro do correio.

(7) **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama pode encontrar-se ou não na localidade de destino desse telegrama. Na dúvida, pode o expedidor determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra taxada e é posta antes do endereço, no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso. A taxa da reexpedição (segundo ou terceiro percurso) será paga pelo destinatário. Se este não a pagar, deverá indenizá-la o expedidor.

(8) **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = Reexpedido de... =.** Qualquer pessoa pode pedir, ministrando as justificativas necessárias (identidade, residência, etc.), que lhe sejam reexpedidos telegraficamente para novo endereço, que indicará, os telegramas a ela dirigidos que chegarem a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição deverão ser feitos por escrito, por aviso de serviço taxado ou pelo correio. Serão formulados ou pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessoa autorizada a receber os telegramas em sua vez. A taxa desta reexpedição pode ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inserirão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de... =, que vale uma palavra taxada.

(9) **Telegramas a guardar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedidor pode pedir que seu telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante e = TR = ou telégrafo restante, que escreverá na minuta de seu telegrama, antes do endereço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, valendo cada qual delas uma palavra taxada. Além dessa taxa de uma palavra, não há, neste caso, outra contribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de Cr \$ 0,20, que será paga pelo destinatário no caso de posta restante.



218

Em 7 de março de 1944.

Senhora Diretora,

Tendo presente a solicitação de V.S., constante do ofício n. 1 280, de 1943, recebido com grande atraso, a praz-me comunicar que este Instituto está providenciando a remessa de mais 50 exemplares do questionário relativo à pesquisa sôbre remuneração de professores particulares.

Neste ensejo, apresento a V.S. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

---

Lourenço Filho  
Diretor

À Senhora Dona Maria do Carmo Ramos Pinto Ribeiro  
D<sup>a</sup>. Diretora do Departamento de Educação  
Recife - Pernambuco



SECRETARIA DO INTERIOR  
PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<b>M. E. S.</b>
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
4 JAN. 44
PROTOCOLO
8/44

OFÍCIO Nº 1280

Recife, 24 de Dezembro de 1943

*P. S. J. R.  
em 4. 1- 943  
P. S. J. R.*

Exmo. Snr. Dr. Gavião Genzaga.

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

Rio de Janeiro

De ordem da Diretora do Departamento de Educação, acuse o recebimento dos questionários sobre remuneração de corpo docente dos estabelecimentos particulares de ensino primário, que foram enviados a este Departamento, a-fim-de serem remetidos aos Diretores dos aludidos estabelecimentos, para o devido preenchimento. Tenho a vos informar que, o número de questionários remetidos não correspondeu ao número de estabelecimentos particulares de ensino primário, nem mesmo desta capital. Peço-vos, si possível, enviar mais 100 questionários.

Saudações cordiais

*Vet. e  
a. 1- 943  
ou carta  
mais 50*

*Isaura Guedes de Vasconcelos*

ISAURA GUEDES DE VASCONCELOS-SECRETARIA INTERINA-

*[Handwritten signature/initials]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

~~SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE~~

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO  
Of. nº 226

Niterói, 9 de setembro de 1944.

M. E. S. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  15 SET. 44. PROTOCOLO  Nº 1597/44
---

Senhor Diretor

De ordem do Sr. Diretor d<sup>ê</sup>ste Departamento tenho a honra de encaminhar a V. Exa., devidamente preenchidos, os questionários organizados por êsse Instituto, relativos ao salário de professores de escolas particulares, e referentes a estabelecimento de ensino situados nos municípios de Petrópolis, São Fidélis, Paraíba do Sul, Entre Rios, Marquês de Valença e Nova Friburgo.

Respeitosas saudações

*Paulo de Assis*

Chefe da Divisão

Ao Prof. M. B. Lourenço Filho  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

RM